# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/


**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CNPJ: 13.612.270/0001-03

**EMPENHO DA DESPESA**

**Exercício:** 2019
**Unidade:** 000101
**Número:** 00093
**Data:** 09/05/2019

**Dados do Credor**

Credor: 001068 SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Endereço: RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO, Nº 103
CNPJ/CPF: 28.766.735/0001-40 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

**Classificação da Despesa**

Ficha: 11
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903099-MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS

**Dados da Licitação**

Dispensa:
Motivo:
Processo: 090/2019
Contrato: 016

**Especificação**

Saldo Anterior: 196.265,24
Valor do Empenho: 990,52 ( novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
Saldo Atual: 195.274,72

Histórico: Aquisição de material de consumo para escritório., Processo Adm 090/2019 Dispensa:017/2019 Contrato 016/2019 Vigência 09/05/2019 a 23/05/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 09/05/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 09/05/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 27/06/2019

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01 69

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2019.

| |
|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 |
| BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. |
| REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| OBJETO – Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho. |
| EMPRESA – SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME |



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/69

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

| **Setor Requisitante:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA | **Prazo de entrega:** *IMEDIATO* |
|---|---|

**Data de Recebimento**
30/04/2019

## CONTRATAÇÃO

| MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS ■ | MOBILIÁRIO ☐ |
|---|---|

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| QUANT. | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 5 | **01** – SUPORTE PARA CPU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- DIMENSÕES APROXIMADAS: comprimento – 0,30cm / largura - 0,20cm / altura - 0,13cm;<br>- CORPO EM PP COM RODÍZIO DESLIZANTE E ABERTURA DE REGULAGEM. |
| 3 | **02 –** PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO DE MEDIDAS: 198 x 90 x 40 cm. |
| 4 | **03 –** APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- Material resistente e antiderrapante;<br>- Medidas Aproximadas: 043 x 030 x 011 cm<br>- Cor: Preto. |

## JUSTIFICATIVA/IMPACTODANÃOCONTRATAÇÃO

A contratação revela-se imperiosa, porque a aquisição é necessária para a manutenção das atividades administrativas realizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO, e para dar o devido suporte material às atividades do Legislativo Municipal.

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Investimento | ■ Custeio | Orçamento Anual | Nova Demanda |
|---|---|---|---|

| Presidente da Câmara<br>Orlando Carvalho de Souza | Diretor Administrativo<br>Edson Almeida Souza | Diretor Financeiro<br>Djairo Damaceno Chagas |
|---|---|---|

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DISPENSA 017/2019.**

| | | EMPRESAS CONCORRENTES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI / ME | | | W B MARQUES / ME | | | VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / ME | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | SUPORTE PARA CPU | 5 | 91,00 | 455,00 | 5 | 94,00 | 470,00 | 5 | 97,00 | 485,00 |
| 2 | PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO | 3 | 85,00 | 255,00 | 3 | 89,00 | 267,00 | 3 | 90,00 | 270,00 |
| 3 | APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS | 4 | 70,13 | 280,52 | 4 | 120,00 | 480,00 | 4 | 72,50 | 290,00 |
| | **TOTAL** | | | **990,52** | | | **1.217,00** | | | **1.045,00** |

Foram solicitados orçamentos para empresas do ramo pertinente ao objeto desejado, conforme documentos anexados, obtendo os preços acima discriminados. O menor valor global para a aquisição ficou orçado em **R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)** e foi ofertado pela empresa "**SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI / ME**".

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de maio de 2019 10:15
**Para:** 'wbmona@gmail.com'
**Assunto:** Solicitação de orçamento
**Anexos:** MODELO DE ORÇAMENTO - Cópia.docx

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinada e carimbada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

WB MARQUES
Representações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/69

ENDEREÇO: AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS, 120 CEP: 43700-000
CNPJ: 16.123.317/0001-55 TELEFONE: (71) 3298-4909
EMAIL: wbmona@gmail.com

**Simões Filho, 06 de maio de 2019**

Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Prezado Senhor,
Atendendo a solicitação de V.Sa. passamos a informar os nossos preços conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| I | SUPORTE PARA CPU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br><br>- DIMENSÕES APROXIMADAS:<br>comprimento – 0,30cm;<br>largura - 0,20cm;<br>altura - 0,13cm;<br><br>- CORPO EM PP<br><br>-COM RODÍZIO DESLIZANTE E ABERTURA DE REGULAGEM. | 05 | 94,00 | 470,00 |
| II | PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO DE MEDIDAS: 198 x 90 x 40 cm | 03 | 89,00 | 267,00 |
| III | APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- Material resistente e antiderrapante;<br>- Medidas Aproximadas: 043 x 030 x 011 cm<br>- Cor: Preto. | 04 | 120,00 | 480,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 1.217,00 |

16.123.317/0001-55
W B MARQUES - ME
AV. DOS UNIVERSITARIO Nº120 LOJA
RECANTO DO SOL CIA II
CEP 43-700-000
SIMÕES FILHO -BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

WB MARQUES
Representações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
06
69

ENDEREÇO: AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS, 120 CEP: 43700-000
CNPJ: 16.123.317/0001-55 TELEFONE: (71) 3298-4909
EMAIL: wbmona@gmail.com

Total da proposta: **1.217,00**

Condição de pagamento: Conforme entrega
Validade do orçamento: 30 dias

16.123.317/0001-55
W B MARQUES - ME
AV. DOS UNIVERSITARIO Nº120 LOJA
RECANTO DO SOL CIA II
CEP 43-700-000
SIMÕES FILHO -BA

Atenciosamente,

Wilson Marques Barbosa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

| | |
|---|---|
| **De:** | Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br] |
| **Enviado em:** | sexta-feira, 3 de maio de 2019 10:17 |
| **Para:** | 'rosevendas1@hotmail.com' |
| **Cc:** | 'vivianymoveis@gmail.com' |
| **Assunto:** | Solicitação de orçamento |
| **Anexos:** | MODELO DE ORÇAMENTO - Cópia.docx |

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinada e carimbada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** VIVIANE MÓVEIS [vivianymoveis@gmail.com]
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de maio de 2019 11:40
**Para:** licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento
**Anexos:** Oçamento Camera Municipal Simões filho 2pdf.pdf; Oçamento Camera Municipal Simões filho.pdf

Bom dia, Segue anexo Orçamento Solicitado.

Em sex, 3 de mai de 2019 às 10:16, Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinada e carimbada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# VBM REPRESENTAÇÕES

ENDEREÇO: AVENIDA VASCO DA GAMA – 689 – FEDERAÇÃO – SALVADOR/BA. CEP: 40.240-090
CNPJ: 20.893.604/0001-11 TELEFONE: (71) 3334.7819
EMAIL: VBM.MOVEIS@HOTMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09/69

**Salvador, 06 de Maio de 2019**

Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Prezado Senhor,
Atendendo a solicitação de V.Sa. passamos a informar os nossos preços conforme descrição abaixo:

| DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS | APR | QUANT | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** – PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO DE MEDIDAS: 198 x 90 x 40 cm. | Und | 03 | 90,00 | 270,00 |
| **02** – SUPORTE PARA CPU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br><br>- DIMENSÕES APROXIMADAS:<br>comprimento – 0,30cm;<br>largura - 0,20cm;<br>altura - 0,13cm;<br><br>- CORPO EM PP<br><br>-COM RODÍZIO DESLIZANTE E ABERTURA DE REGULAGEM. | Und | 05 | 97,00 | 485,00 |
| **03** – APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- Material resistente e antiderrapante;<br>- Medidas Aproximadas: 043 x 030 x 011 cm<br>- Cor: Preto. | Und | 04 | 72,50 | 290,00 |
| | | | TOTAL – | R$1.310,00 |

Condição de pagamento: Conforme entrega
Validade do orçamento: 30 dias

20.893.604/0001-11
VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Av. Vasco da Gama, Nº 689, Sobreloja
Engenho Velho da Federação CEP.: 42.240-090
Salvador - BA.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** Sandro Carvalho [sandrocarvalho71@gmail.com]
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de maio de 2019 12:11
**Para:** licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
**Assunto:** Orcamento Prefeitura..pdf
**Anexos:** Orcamento Prefeitura..pdf

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SAMARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11 69

Simões Filho, 06 de maio de 2019

À
Câmara Municipal de Simões Filho.
Att. Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral.

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação, estamos enviando nossos preços descrito a planilha abaixo:

| Nº | Item | NCM | Código | Und. | Qtd | Preço lista | Desc.Item | Preço Unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SUPORTE PARA CPU | 94033000 | SUPCPU | UN | 5,00 | 91,00 | 0,00 | 91,00 | 455,00 |
| 2 | PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO | 94011000 | PRTARM | PC | 3,00 | 85,00 | 0,00 | 85,00 | 255,00 |
| 3 | APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS | 94033000 | APOPEPT | UN | 4,00 | 70,13 | 0,00 | 70,13 | 280,52 |
| | VALOR TOTAL | | | | | | | | R$ 990,52 |

**Valor total: R$ 990,52 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO ATO DA ENTREGA**

**Atenciosamente,**

28.766.735/0001-40
SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI
RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO, Nº 00103
COROA DA LAGOA - CEP- 43.700-000
SIMÕES FILHO-Bahia

SAMARA CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO Nº 103, COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO/BA
CEP:43.000-700, CNPJ: 28.766.735/0001-40
EMAIL: SAMARA.ENGENHARIA2017@GMAIL.COM
TEL: (71) 99379-7557/ (71) 3296-1161

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12/69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2019.

Simões Filho, 06 de maio de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor,

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME**, que registrou o menor valor global de **R$ 990,52 (novecentos e noventa e cinquenta e dois centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

**Edson de Almeida Souza**
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13/69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2019.

Simões Filho, 06 de maio de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para escritório, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a aquisição dos materiais e fica reservado o valor de **R$ 990,52 (novecentos e noventa e cinquenta e dois centavos)** para o período.

A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros. |

Atenciosamente,

**Maria de Fátima da Silva Guache Pattas**
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

**Leonardo Oliveira da Silva**
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

**Djairo Damaceno Chagas**
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/69

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho.

A contratação em questão revela-se imperiosa, porque a aquisição é necessária para a manutenção das atividades administrativas realizadas pela Câmara, e para dar o devido suporte material às atividades do Legislativo Municipal, não havendo como realizar tal suporte sem a contratação especializada.
Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos móveis a serem adquiridos.

Simões Filho, 06 de maio de 2019.

**Edson de Almeida Souza**
Diretor Administrativo



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/69

RELAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

| DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | APR | QUANT | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** – SUPORTE PARA CPU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br><br>- DIMENSÕES APROXIMADAS:<br>comprimento – 0,30cm;<br>largura - 0,20cm;<br>altura - 0,13cm;<br><br>- CORPO EM PP<br><br>-COM RODÍZIO DESLIZANTE E ABERTURA DE REGULAGEM. | Und | 05 | 91,00 | 455,00 |
| **02–** PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO DE MEDIDAS: 198 x 90 x 40 cm. | Und | 03 | 85,00 | 255,00 |
| **03 –** APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- Material resistente e antiderrapante;<br>- Medidas Aproximadas: 043 x 030 x 011 cm<br>- Cor: Preto. | Und | 04 | 70,13 | 280,52 |
| | | | **TOTAL – R$** | **990,52** |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16
69

EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1949, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 065.471.843-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 669577375, órgão expedidor SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA INOCENCIO ANTONIO DA ROCHA, S/N, COND JOAO FILGUEIRAS BLOCO 02 APT 203, PONTO PARADA, SIMOES FILHO - BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600224419, com sede Rua Marlene Aragão Carneiro, 00103 , Coroa da Lagoa Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.766.735/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1949, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 065.471.843-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 669577375, órgão expedidor SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA INOCENCIO ANTONIO DA ROCHA, S/N, COND JOAO FILGUEIRAS BLOCO 02 APT 203, PONTO PARADA, SIMOES FILHO - BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600224419, com sede Rua Marlene Aragão Carneiro, 00103 , Coroa da Lagoa Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.766.735/0001-40, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019

Req: 81800000408142



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17 69

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. A empresa gira sob o nome empresarial SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI e nome fantasia SEC ENGENHARIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO, 00103, COROA DA LAGOA, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**OBJETO.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DE GÁS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS INDÚSTRIA. FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS INDÚSTRIAL. FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS INDÚSTRIAL. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS INDÚSTRIA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS INDÚSTRIA. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL INDÚSTRIA. SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS. SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E



Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/69

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

COMERCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. SERVIÇOS DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO. SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. SERVIÇOS OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. SERVIÇOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. SERVIÇOS DE OBRAS DE FUNDAÇÕES. SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS; LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO; LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; RETIRADA DE LAMA; E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; ESVAZIAMENTO. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..

**CNAE FISCAL.**

4120-4/00 - Construção de edificios.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 81800000408142



JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 191 69

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4292-8/02 - Obras de montagem industrial.

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

4222-7/02 - Obras de irrigação.

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 81800000408142



JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20/69

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais.

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados.

Req: 81800000408142



JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21 69

2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas.

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.



JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22 69

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.

**INÍCIO DE ATIVIDADE.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2017.

**DO CAPITAL.**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO, com os poderes e atribuições para assinar todos os atos e fatos administrativos, financeiros e comerciais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Parágrafo único:** Fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

**RETIRADA DE PRÓ LABORE.**

**CLÁUSULA NONA.** A título de pró labore o titular tem direito a uma retirada mensal, respeitados os limites exigidos pela Legislação do Imposto de Renda.

Req: 81800000408142

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23 69

**DURAÇÃO, CESSÃO DE COTAS, BALANÇO E LUCROS/PREJUÍZOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA**. A duração da empresa é por tempo indeterminado. As cotas sociais são indivisíveis e intransferíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros. O balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano, e caso haja lucro, este será distribuído ao titular, que poderá optar pelo aumento de capital, constituir reservas e/ou compensar prejuízos anteriores. No caso de prejuízo, serão suportados nas mesmas proporções de participação no Capital Social.

**FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será pago em doze parcelas, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**. A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COREL

Req: 81800000408142



JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA**
**SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ nº 28.766.735/0001-40**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24 / 69

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para permanecer na presente EIRELI.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SIMÕES FILHO - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SIMOES FILHO - BAHIA, 14 de maio de 2018.

EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO

CPF nº 065.471.843-15

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Laurentino Batista, nº 31 - Centro - Simões Filho/BA
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3011-0511
Site: www.cartorioabreu.br - e-mail: cartorio@abreu.com
Tabeliã: Dra. Darcilene Agostinho Atanazio

Reconheco por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de
EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO (209563).
Emol: R$ 2,46 Taxa: R$ 1,47 Total: R$R$4,30
Selo(s): 1545.AB 949579-2
Em testemunho ( ) da verdade.
DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO - TABELIÃ
Simoes Filho 14/05/2018

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 81800000408142

Página 9

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

189152087

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25/
69

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | SAMARA CONSTRUCOES EIRELI |
| PROTOCOLO | 189152087 - 15/05/2018 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 29600224419
CNPJ 28.766.735/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Hélio Portela Ramos.

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 15/05/2018
Certifico o Registro sob o nº 97759338 em 15/05/2018
Protocolo 189152087 de 15/05/2018
Nome da empresa SAMARA CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600224419
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178845268928681
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
26
69

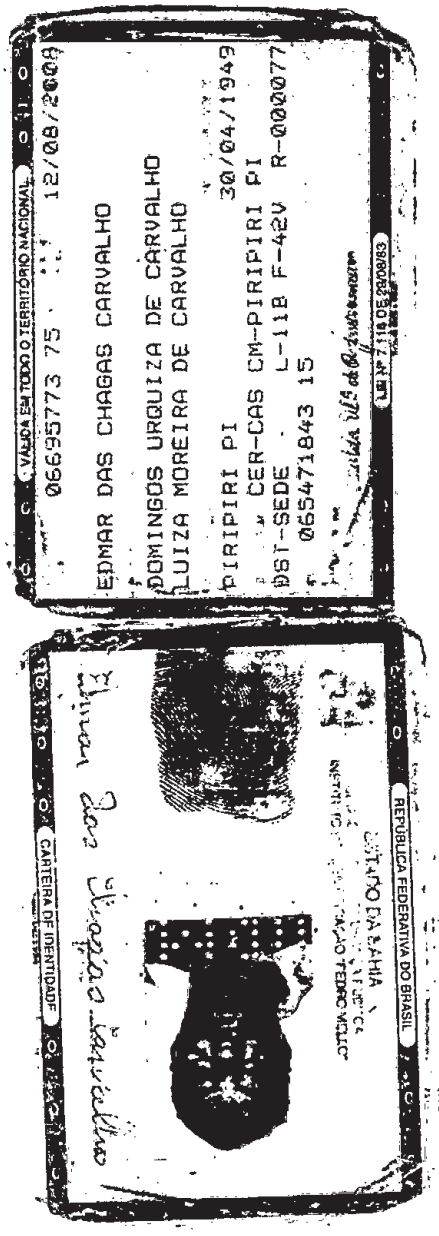


Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

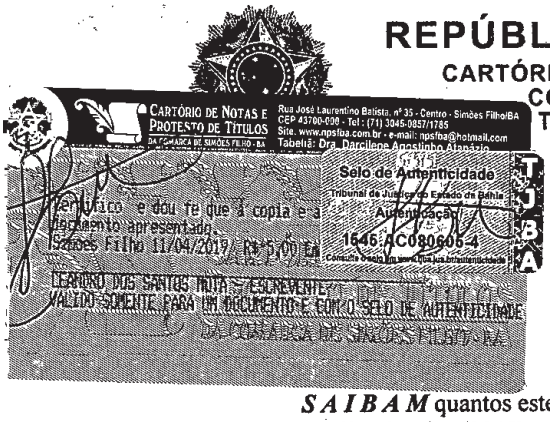


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA**
**Tabeliã:** Darcilene Agostinho Atanázio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27/69

**ORDEM: 20672**
**LIVRO: 139**
**FOLHA: 009**

## PROCURAÇÃO

***S A I B A M*** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e dezoito (**2018**), aos **30** dias do mês de **maio**, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua José Laurentino Batista, n° 23 Loteamento Encanto das Árvores Centro, perante mim Tabeliã Substituta, ***ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO***, compareceu, ***como Outorgante:*** **SAMARA CONSTRUÇÕES- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Marlene Aragão Carneiro, n° 00103, bairro Coroa da Lagoa, nesta cidade de Simões Filho-Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.766.735/0001-40. Neste ato representada por : **EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO**. brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n° 06.695.773-75 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 065.471.843-15 residente e domiciliado na rua Inocêncio Antônio da Hora Rocha, Condominio João Filgueiras, bloco 02, apartamento 203, n° 02, bairro Ponto Parada, nesta cidade de Simões Filho - Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. SANDRO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, mecânico industrial, portador da Cédula de Identidade n° 653692544 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 936.676.475-49, residente e domiciliado na rua Inocêncio Antônio da Hora Rocha, Condominio João Filgueiras, bloco 02, apartamento 203, n° 02, bairro Ponto Parada, nesta cidade de Simões Filho - Bahia; *a quem confere amplos poderes para, administrar e gerir em todos os seus desdobramentos, os negócios e interesses da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio e prestar serviços referentes ao seu ramo de negócios, à vista ou a prazo, comprar e vender veículos e imóveis da outorgante, assinar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, valores e prazos, inclusive de prestação de serviços; representá-la junto as repartições públicas em geral, inclusive, DELEGACIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, INSS, MIRAD, JUNTAS COMERCIAIS, PIS/PASEP, JUSTIÇA DO TRABALHO, SINDICATO DE CLASSE, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA, DETRAN, CARTÓRIOS EM GERAL, PREVIDENCIA SOCIAL, JUSTIÇA FEDERAL, PREFEITURAS, JUCEB-BA - Junta Comercial do Estado da Bahia, e perante qualquer outro órgão da Administração Pública ou Privada, podendo requerer, assinar, juntar e retirar o que for preciso, requerer alvarás, mudar razão social, fazer alteração contratual, podendo também representá-la perante bancos estatais e bancos privados, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S.A, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAÚ S.A, BANCO HSBC, BANCO SANTANDER, CITIBANK, BANCO NORDESTE, ou em qualquer agência sucursal, filial ou matriz, instituições financeiras da rede pública ou privada, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e/ou poupança, solicitar, requerer, receber e desbloquear cartão magnético, senha, saldo, extrato, efetuar saques, emitir, assinar e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, sacar cheques, fazer depósitos, requisitar talonários de cheques, contrair empréstimos,*



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

*aplicar, investir, transferir dinheiro, assinar faturas e notas fiscais; admitir e demitir empregados, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas e condições, fixar salários e comissões, dar baixa em Carteira de Trabalho; participar de concorrências e licitações, pregões eletrônico, preencher, assinar formulários de qualquer natureza; pagar e receber Imposto de Renda, preencher guias e formulários, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, emitir e endossar duplicatas de serviços, receber notas promissórias, cobrando-as diretamente ou através de estabelecimentos bancários, podendo; representar a Outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo constituir e destituir advogado com os poderes da cláusulas "ad et extra judicia", investindo-os dos especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações iniciais e substabelecer, no todo ou em parte, este instrumento, e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato, o que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito. Esta procuração é válida por tempo indeterminado, podendo substabelecer. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante através de sua representante na forma como vem representada, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções.* Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - **DAJE n° 033734, série 002,** emitido por este Cartório, pago no Banco Bradesco S.A, onde foi recolhido a taxa de fiscalização devida ao Poder Judiciário pela prática do ato notarial no valor de R$ 37,38 valor dos emolumentos,Taxa de Fiscal R$ 26,82, R$ 11,50 valor destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação – FECOM, R$ 1,50, para a Defensoria Pública e R$ 1,00 e para a PGE R$ 1,50. De acordo com o art. 119, § 1° do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pela Outorgante, e por mim, _____, Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, tudo dou fé e assino em público e raso. **Protocolo da Siscart 44031.**

Em testemunho _____ da verdade.

_____
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

_____
SAMARA CONSTRUÇÕES -EIRELI
EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO - Representante

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1545.AB943374-6
T5ADTPC6QC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Laurentino Batista, nº 35 - Centro - Simões Filho/BA
CEP 43700-000 - Tel: (71) 3045-0857/1785
Site: www.npsfba.com.br - e-mail: npsfba@hotmail.com
Tabeliã: Dra.
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1545.AC080606-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Certifico e dou fe que a copia e a 1 documento apresentado.
Simões Filho 11/04/2019 - R$ 5,00 Emol.
TEÓFILO DOS SANTOS NOTA - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Eliane da Conceição Maia Atanazio Tabeliã Substituta
Tabelionato de Notas Cumulado com Protesto de Títulos
Rua José Laurentino Batista, 23 Lot. Encanto das Árvores, Centro
Simões Filho-BA - CEP.: 43700-000 E-mail: npsfba@hotmail.com
www.npsfba.com.br - (71) 3045-0857/1785

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
28
69

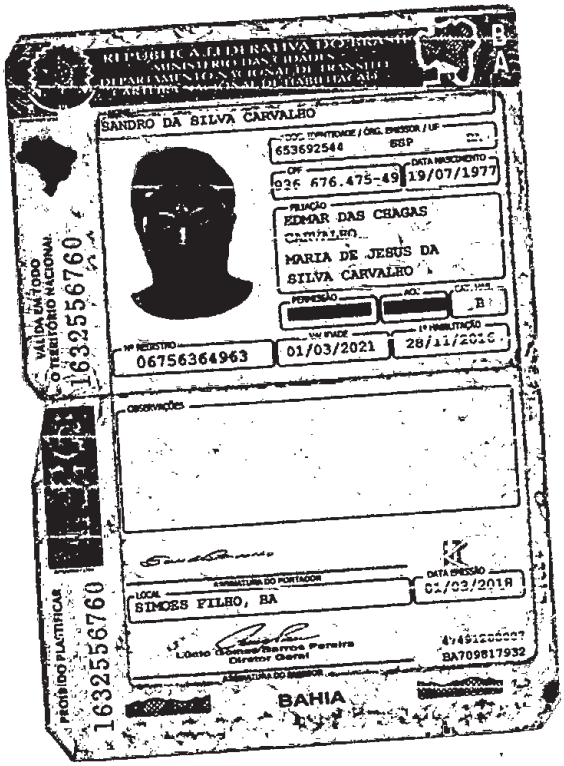


Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/05/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 29 69

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.766.735/0001-40<br>MATRIZ | | 30/09/2017 |

NOME EMPRESARIAL
SAMARA CONSTRUCOES EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SC CONSTRUCOES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
25.91-8-00 - Fabricação de embalagens metálicas
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MARLENE ARAGAO CARNEIRO | 00103 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 43.700-000 | COROA DA LAGOA | SIMOES FILHO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| SANDROCARVALHO71@GMAIL.COM | (71) 9635-2343 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/09/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão Página 2 de 4

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **13:57:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30
69

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31 69

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.766.735/0001-40<br>MATRIZ | | 30/09/2017 |

NOME EMPRESARIAL
SAMARA CONSTRUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MARLENE ARAGAO CARNEIRO | 00103 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 43.700-000 | COROA DA LAGOA | SIMOES FILHO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| SANDROCARVALHO71@GMAIL.COM | (71) 9635-2343 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/09/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **13:57:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
321
69

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 28.766.735/0001-40<br>MATRIZ | | 30/09/2017 |

NOME EMPRESARIAL
SAMARA CONSTRUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MARLENE ARAGAO CARNEIRO | 00103 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 43.700-000 | COROA DA LAGOA | SIMOES FILHO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| SANDROCARVALHO71@GMAIL.COM | (71) 9635-2343 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/09/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **13:57:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2018



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/05/2019 09:37

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33 69

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20191149409**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **SAMARA CONSTRUCOES EIRELI** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **143.772.655 - BAIXADO** | **28.766.735/0001-40** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/05/2019 13:44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
69

## Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191149409**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| SAMARA CONSTRUCOES EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 143.772.655 | 28.766.735/0001-40 |

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,**
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 03/05/2019 VÁLIDA ATÉ 02/07/2019**



RelCertidaoAutenticidade.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35 69

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28766735/0001-40
**Razão Social:** SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI ME
**Endereço:** R MARLENE ARAGAO CARNEIRO / COROA DA LAGOA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2019 a 28/05/2019

**Certificação Número:** 2019042902393195042626

Informação obtida em 03/05/2019, às 09:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/20 ... S AO CIDADÃO

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36 69

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

# :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 28766735/0001-40
**Razão Social:** SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI ME

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 29/04/2019 | 29/04/2019 a 28/05/2019 | 2019042902393195042626 |
| 10/04/2019 | 10/04/2019 a 09/05/2019 | 2019041003365722427400 |
| 22/03/2019 | 22/03/2019 a 20/04/2019 | 2019032202444105467488 |
| 03/03/2019 | 03/03/2019 a 01/04/2019 | 2019030301564539272761 |
| 12/02/2019 | 12/02/2019 a 13/03/2019 | 2019021203512637214389 |
| 24/01/2019 | 24/01/2019 a 22/02/2019 | 2019012403055794834287 |
| 05/01/2019 | 05/01/2019 a 03/02/2019 | 2019010502465549070283 |
| 17/12/2018 | 17/12/2018 a 15/01/2019 | 2018121703170867643304 |
| 23/11/2018 | 23/11/2018 a 22/12/2018 | 2018112303251786485276 |
| 30/10/2018 | 30/10/2018 a 28/11/2018 | 2018110100081271211001 |
| 11/10/2018 | 11/10/2018 a 09/11/2018 | 2018101203332421154158 |
| 22/09/2018 | 22/09/2018 a 21/10/2018 | 2018092218472548093990 |
| 03/09/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 2018090318513943906558 |
| 14/08/2018 | 14/08/2018 a 12/09/2018 | 2018081421000629217327 |
| 26/07/2018 | 26/07/2018 a 24/08/2018 | 2018072622453808504878 |
| 07/07/2018 | 07/07/2018 a 05/08/2018 | 2018070721122530340732 |
| 18/06/2018 | 18/06/2018 a 17/07/2018 | 2018061822051481076000 |
| 30/05/2018 | 30/05/2018 a 28/06/2018 | 2018053021570770476552 |
| 11/05/2018 | 11/05/2018 a 09/06/2018 | 2018051122421355357566 |
| 22/04/2018 | 22/04/2018 a 21/05/2018 | 2018042221340840986978 |
| 03/04/2018 | 03/04/2018 a 02/05/2018 | 2018040321562367194684 |
| 15/03/2018 | 15/03/2018 a 13/04/2018 | 2018031523550436476723 |
| 24/02/2018 | 24/02/2018 a 25/03/2018 | 2018022422225266411504 |
| 05/02/2018 | 05/02/2018 a 06/03/2018 | 2018020710072368012560 |
| 16/01/2018 | 16/01/2018 a 14/02/2018 | 2018011617574489631337 |
| 28/12/2017 | 28/12/2017 a 26/01/2018 | 2017122816032739581480 |
| 09/12/2017 | 09/12/2017 a 07/01/2018 | 2017120916334068293935 |
| 20/11/2017 | 20/11/2017 a 19/12/2017 | 2017112009425524695301 |
| 01/11/2017 | 01/11/2017 a 30/11/2017 | 2017110112443425075456 |

Resultado da consulta em 06/05/2019 às 13:21:44

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://cc

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/05/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
37
69

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMARA CONSTRUCOES EIRELI**
**CNPJ: 28.766.735/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:24 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.
Código de controle da certidão: **D8DA.0DC2.0E4C.EE8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/20

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38 69

**Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**CNPJ** : 28.766.735/0001-40
**Data da Emissão** : 21/01/2019
**Hora da Emissão** : 16:35:24
**Código de Controle da Certidão** : D8DA.0DC2.0E4C.EE8A
**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/01/2019, com validade até 20/07/2019.

Página Anterior

servicos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39/69

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMARA CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.766.735/0001-40
Certidão nº: 171826024/2019
Expedição: 03/05/2019, às 09:39:47
Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMARA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.766.735/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40 69

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMARA CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.766.735/0001-40
Certidão nº: 171826024/2019
Expedição: 03/05/2019, às 09:39:47
Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMARA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.766.735/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41/69

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Contribuinte:** SAMARA CONSTRUCOES EIRELI

**Endereço:** RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO 00103 , COROA DA LAGOA SIMOES FILHO , BA , CEP **43.700-000** .

**CNPJ/CPF:** 28.766.735/0001-40 **Inscrição Econômica:** 0015437

Data da emissão: 9/4/2019 Hora da emissão: 07:57:11 Validade: 09/05/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190005842**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Coordenação do Cadastro Econômico**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42 69

## TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome:** SAMARA CONSTRUCOES EIRELI

**CNPJ:** 28.766.735/0001-40

### DADOS DA CERTIDÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Número:** 20190005842

**Emitida:** 9/4/2019

**Validade:** 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190005842 em 06/05/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Coordenação do Cadastro Econômico**

43/69

**Nº:** 0001172018

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Razão Social:** SAMARA CONSTRUCOES EIRELI
**Endereço:** RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO **Nº:** 00103 **CEP:** 43.700-000
**Complemento:**
**Bairro:** COROA DA LAGOA

## Atividade Principal

| Cnae | Atividade |
|---|---|
| 004120400 | Construcao de edificios. |

## Atividade(s) Secundária(s)

| Cnae | Atividade |
|---|---|
| 002521700 | Fabricacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras para aquecimento central |
| 002539001 | Serviços de usinagem, tornearia e solda |
| 002539002 | SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.. |
| 002542000 | Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias |
| 002543800 | Fabricacao de ferramentas |
| 002591800 | Fabricacao de embalagens metalicas |
| 002592601 | Fabricacao de produtos de trefilados de metal padronizados |
| 002592602 | Fabricacao de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados |
| 002593400 | Fabricacao de artigos de metal para uso domestico e pessoal |
| 002599301 | Servicos de confeccao de armacoes metalicas para a construcao |
| 003311200 | Manutencao e reparacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras, exceto para veiculos |
| 003313901 | Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos |
| 003313902 | Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos |
| 003313999 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |
| 003314701 | Manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao-eletricas |
| 003314702 | Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas |
| 003314707 | Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial |
| 003314708 | Manutencao e reparacao de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevacao de cargas |
| 003314713 | Manutencao e reparacao de maquinas-ferramenta. |
| 003314718 | Manutencao e reparacao de maquinas para a industria metalurgica, exceto maquinas-ferramenta |
| 003321000 | Instalacao de maquinas e equipamentos industriais |
| 003702900 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes |
| 003811400 | Coleta de residuos nao-perigosos |
| 004211101 | Construcao de rodovias e ferrovias |
| 004211102 | Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos |
| 004212000 | Construcao de obras-de-arte especiais |
| 004213800 | Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas |
| 004221903 | Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica |
| 004221905 | Manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes |
| 004222701 | Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, |



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

| | |
|---|---|
| | exceto obras de irrigacao |
| 004222702 | Obras de irrigacao |
| 004223500 | Construo de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto |
| 004291000 | Obras portuarias, maritimas e fluviais |
| 004292801 | Montagem de estruturas metalicas |
| 004292802 | Obras de montagem industrial. |
| 004299501 | Construcao de instalacoes esportivas e recreativas |
| 004311801 | Demolicao de edificios e outras estruturas |
| 004311802 | Preparacao de canteiro e limpeza de terreno |
| 004313400 | Obras de terraplenagem. |
| 004321500 | Instalacao e manutencao eletrica |
| 004322301 | Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas |
| 004322302 | Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao |
| 004322303 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 004329103 | Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricacao propria |
| 004329104 | Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos |
| 004330401 | Impermeabilizacao em obras de engenharia civil |
| 004330402 | Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material |
| 004330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque |
| 004330405 | Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| 004391600 | Obras de fundacoes. |
| 004399102 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias |
| 004399103 | Obras de alvenaria. |
| 004399105 | Perfuracao e construcao de pocos de agua |
| 004923002 | Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista |
| 007112000 | Servicos de engenharia. |
| 007119701 | Servicos de cartografia, topografia e geodesia |
| 007711000 | Locacao de automoveis sem condutor |
| 008121400 | Limpeza em predios e em domicilios |
| 008130300 | Atividades paisagisticas |
| 2599302 | Servicos de corte e dobra de metais |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44 69

## Serviço(s)

| Código | Descrição do Serviço |
|---|---|
| 07.02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil |
| 14.01 | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração |
| 14.02 | ASSISTENCIA TECNICA |
| 14.05 | RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI |
| 14.06 | INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA |
| 14.13 | CARPINTARIA E SERRALHERIA |
| 16.01 | SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL |
| 17.05 | FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES |
| 31.01 | SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER |
| 7.01 | ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES |
| 7.04 | DEMOLICAO |
| 7.05 | REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR |
| 7.09 | Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo |
| 7.09 | VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, |

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/05/2019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

7.10 SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LI
LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PAR

## Dados Fiscais da Inscrição

**Inscrição Municipal:** 0015437 **CNPJ:** 28.766.735/0001-40 **Insc. Estadual:**
**Processo de Insc.:** 00000000006989/2017 **Início da Atividade:** 30/09/2017 **Validade:** Definitivo

Observações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45 69

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http//www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 001010015437201800011 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

**Cartão de Inscrição Municipal Nº 0001172018**

**Razão Social:** SAMARA CONSTRUCOES EIRELI
**Endereço:** RUA MARLENE ARAGAO CARNEIRO, 00103
**Bairro:** COROA DA LAGOA **Município:** SIMOES FILHO
**Complemento:**
**Inscrição Municipal:** 0015437 **CPF/CNPJ:** 28.766.735/0001-40
**Insc. Estadual:**
**CGA:** 023921900154370041204 00

**Atividade Principal:**
Construcao de edificios

**Atividades Secundárias:**

| | |
|---|---|
| 002521700 | Fabricacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras para aquecimento central |
| 002539001 | Servicos de usinagem, tornearia e solda |
| 002539002 | SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.. |
| 002542000 | Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias |
| 002543800 | Fabricacao de ferramentas |
| 002591800 | Fabricacao de embalagens metalicas |
| 002592601 | Fabricacao de produtos de trefilados de metal padronizados |
| 002592602 | Fabricacao de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados |
| 002593400 | Fabricacao de artigos de metal para uso domestico e pessoal |
| 002599301 | Servicos de confeccao de armacoes metalicas para a construcao |
| 003311200 | Manutencao e reparacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras, exceto para veiculos |
| 003313901 | Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos |
| 003313902 | Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos |
| 003313999 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |
| 003314701 | Manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao-eletricas |
| 003314702 | Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas |
| 003314707 | Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial |
| 003314708 | Manutencao e reparacao de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevacao de cargas |
| 003314713 | Manutencao e reparacao de maquinas-ferramenta. |
| 003314718 | Manutencao e reparacao de maquinas para a industria metalurgica, exceto maquinas-ferramenta |
| 003321000 | Instalacao de maquinas e equipamentos industriais |
| 003702900 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes |
| 003811400 | Coleta de residuos nao-perigosos |
| 004211101 | Construcao de rodovias e ferrovias |
| 004211102 | Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos |

ANGELUS FACIS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/05/2019 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | |
|---|---|
| 004212000 | Construcao de obras-de-arte especiais |
| 004213800 | Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas |
| 004221903 | Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica |
| 004221905 | Manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes |
| 004222701 | Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao |
| 004222702 | Obras de irrigacao |
| 004223500 | Construo de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto |
| 004291000 | Obras portuarias, maritimas e fluviais |
| 004292801 | Montagem de estruturas metalicas |
| 004292802 | Obras de montagem industrial. |
| 004299501 | Construcao de instalacoes esportivas e recreativas |
| 004311801 | Demolicao de edificios e outras estruturas |
| 004311802 | Preparacao de canteiro e limpeza de terreno |
| 004313400 | Obras de terrapienagem. |
| 004321500 | Instalacao e manutencao eletrica |
| 004322301 | Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas |
| 004322302 | Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao |
| 004322303 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 004329103 | Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricacao propria |
| 004329104 | Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos |
| 004330401 | Impermeabilizacao em obras de engenharia civil |
| 004330402 | Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material |
| 004330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque |
| 004330405 | Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |
| 004391600 | Obras de fundacoes. |
| 004399102 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias |
| 004399103 | Obras de alvenaria. |
| 004399105 | Perfuracao e construcao de pocos de agua |
| 004923002 | Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista |
| 007112000 | Servicos de engenharia. |
| 007119701 | Servicos de cartografia, topografia e geodesia |
| 007711000 | Locacao de automoveis sem condutor |
| 008121400 | Limpeza em predios e em domicilios |
| 008130300 | Atividades paisagisticas |
| 2599302 | Servicos de corte e dobra de metais |

**Serviço:**

| | |
|---|---|
| 07.02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil |
| 14.01 | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração. |
| 14.02 | ASSISTENCIA TECNICA |
| 14.05 | RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI |
| 14.06 | INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA |
| 14.13 | CARPINTARIA E SERRALHERIA |
| 16.01 | SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL |
| 17.05 | FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES |
| 31.01 | SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER |
| 7.01 | ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES |
| 7.04 | DEMOLICAO |
| 7.05 | REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR |
| 7.09 | Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo |
| 7.09 | VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LI |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46 69

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/05/2019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

7.10 LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PAR

**Processo de Inscrição:** 000000000006989/2017 **Validade:** Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 00101001543720180000117

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
47
69

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/20

**Alvará - Validação**

**Informe a chave de validação do Alvará**

Chave: 00101001543720180000117

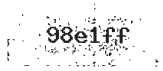

Caracteres: 98e1ff

Repita os cinco caracteres da imagem

validar

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
**Número:** 00101001543720180000117
**Emitida:** 03/05/2019 08:59:11
**Validade:** Definitivo

**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**Nome:** SAMARA CONSTRUCOES EIRELI (0015437)
**CNPJ:** 28.766.735/0001-40

**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
48
69

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49 / 69

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

EMPRESA

Nome Empresarial: SAMARA CONSTRUCOES EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|---|---|---|---|
| 29600224419 | 28.766.735/0001-40 | 30/09/2017 | 30/09/2017 |

Endereço:
RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO, 00103, COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DE GÁS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS INDÚSTRIA. FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS INDÚSTRIAL. FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS INDÚSTRIAL. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS INDÚSTRIA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS INDÚSTRIA. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL INDÚSTRIA. SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS. SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTAS. SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. SERVIÇOS DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO. SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. SERVIÇOS OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. SERVIÇOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. SERVIÇOS DE OBRAS DE FUNDAÇÕES. SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS; LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO; LIMPEZ

18902488 /

página: 1/2

CONTROLE: 138.028.325.008.91 CPF SOLICITANTE: 566.402.935-87 NIRE: 29600224419 Emitida: 29/05/2018 16:20:48 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50/69

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: SAMARA CONSTRUCOES EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600224419 | 28.766.735/0001-40 | 30/09/2017 | 30/09/2017 |
| Endereço: RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO, 00103, COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000 | | | |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 200.000,00<br>DUZENTOS MIL REAIS<br><br>Capital integralizado:<br>R$ 200.000,00<br>DUZENTOS MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

**TITULAR/ADMINISTRADOR**

| Nome/CPF | Cond./Administrador | Início de mandato | Término do mandato |
|---|---|---|---|
| EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO<br>065.471.843-15 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XXXXXX | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | XXXXXX |
| 15/05/2018 | 97759338 | | |

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA**

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

**Observação**

SALVADOR - BA, 29 de Maio de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

189024887

página: 2/2

CONTROLE: 138.028.325.008.91 CPF SOLICITANTE: 566.402.935-87 NIRE: 29600224419 Emitida: 29/05/2018 16:20:48 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51 693

## AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 090/2019.

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta nos presentes autos, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 06 de maio de 2019.

**Orlando Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
52
69

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 001/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

**Art. 2º** Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019 | Edição N°936|Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53 69

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 007/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica garantida conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 30/01/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
54
69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2019.

Simões Filho, 07 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

**Assunto:** Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 090/2019 e o Pedido de Dispensa n° 017/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

**Jusair Gonçalves Silva**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55/69

1

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº.../2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa ....., CNPJ nº ....., situada a ....., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ....., portador do documento de Identidade nº ..... e CPF nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de mobiliário para escritório autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 090/2019, Nota de Empenho nº ...../2019 referente a Dispensa de Licitação nº 017/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**01. OBJETO**

01.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

**02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56/69



03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

04.1. Efetuar o pagamento ajustado;

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

**05. DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57/69

3

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

**06. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia ...../...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO**

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de **R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos.)**
07.2. As dotações orçamentárias que correrão o presente contrato são as seguintes:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros. |
| Valor R$ 990,52 |

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 017/2019.

**08. FORMA DE PAGAMENTO**

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

**09. REGIME DE EXECUÇÃO**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58/69

4

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho, no prazo máximo de 24 horas de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

**11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

**12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59/69

5

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de ..... de 2019.

_____
Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

_____
- Contratada

TESTEMUNHAS:

..... .....
CPF CPF

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60/69

6

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº____/2019.**

| DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | APR | QUANT | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** – SUPORTE PARA CPU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br><br>- DIMENSÕES APROXIMADAS:<br>comprimento – 0,30cm;<br>largura - 0,20cm;<br>altura - 0,13cm;<br><br>- CORPO EM PP<br><br>-COM RODÍZIO DESLIZANTE E ABERTURA DE REGULAGEM. | Und | 05 | 91,00 | 455,00 |
| | | | | |
| **02–** PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO DE MEDIDAS: 198 x 90 x 40 cm. | Und | 03 | 85,00 | 255,00 |
| **03** – APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- Material resistente e antiderrapante;<br>- Medidas Aproximadas: 043 x 030 x 011 cm<br>- Cor: Preto. | Und | 04 | 70,13 | 280,52 |
| | | | **TOTAL – R$** | **990,52** |

Total da proposta **R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).**
Condição de pagamento: Conforme entrega

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61 69

**PARECER JURÍDICO Nº: 019/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 090/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2019**
**DA.: PROCURADORIA JURÍDICA**
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vêm os autos a esta Procuradoria para exame e manifestação jurídica acerca da contratação da empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME.**, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho e seus departamentos/setores.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da prestação do serviço para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas à manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição, consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

**ANÁLISE JURÍDICA**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62 69

serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 24 É dispensável a licitação:
> ...
> II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63 69

**DA DISPENSA**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

> "Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III – justificativa do preço;
> IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.
Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

> "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME.,** para a realização dos serviços supracitados.



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64 69

Neste sentido, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

**É o Parecer.**

**S.M.J.**

Simões Filho, 07 de maio de 2019.

**THAIANE LARISSA BRITO DA HORA**
**ASSESSORA JURÍDICA - OAB/BA 55.728**
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA**

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO**
**PROCURADOR JURÍDICO – OAB/BA 45.799**
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 65/69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2019.

Simões Filho, 07 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

**Assunto:** Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 090/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 017/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

**Jusair Gonçalves Silva**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 66/69

Simões Filho, 08 de maio de 2019.

**Parecer nº 029/2019 – CI/CMSF**
Processo Administrativo: 090/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para escritório, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

**DOS FATOS**

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para escritório, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

**DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Consta nos autos:

a) solicitação do material contendo justificativa;
b) despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
c) indicação de existência de crédito orçamentário;
d) despacho da assessoria jurídica;
e) mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o mio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
67
69

possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI /ME**.

Valor Global: R$ 990,52 ( novecentos e noventa reais cinquenta e dois centavos).

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para a aquisição por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2° e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

**Solange Ferreira Rocha**
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 68 / 69

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância dos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 090/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI / ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.735/0001-40, com sede na Rua Marlene Aragão Carneiro, 103, Coroa da lagoa – Simões Filho/BA. Valor Global de **R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 09 de maio de 2019.

**Orlando Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 69/69

## ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 017/2019, constante do Processo Administrativo nº 090/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME**, com o valor global de **R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).**

**- Dotação Orçamentária:**

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros. |

**Base Legal:** Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 27/06/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 07 de Junho de 2019 | Edição N° 1.010 | Caderno I

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

### EXTRATO DE CONTRATO – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do contrato de fornecimento de material: Processo Administrativo nº 090/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2019 - Objeto: Fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME; CNPJ nº 28.766.735/0001-40; Valor global de R$ 990,52 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Contrato nº 016/2019; Data da assinatura: 09/05/2019; Vigência: 09/05/2019 a 22/06/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 07 de junho de 2019.

### HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do seguinte processo licitatório: Processo Administrativo nº 090/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2019 - Objeto: Fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME; CNPJ nº 28.766.735/0001-40; Valor global de R$ 990,52 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Contrato nº 016/2019; Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 07 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 07/06/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI/ME**, CNPJ nº 28.766.735/0001-40, situada a Rua Marlene Aragão Carneiro, 103, Coroa da Lagoa – Simões Filho/BA, neste ato representada, pelo procurador, o **Sr. SANDRO DA SILVA CARVALHO**, portador do documento de Identidade nº 653692544 e CPF nº 936.676.475-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de mobiliário para escritório autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 090/2019, Nota de Empenho nº 093/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 017/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**01. OBJETO**

01.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de consumo (mobiliário) para escritório, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

**02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

04.1. Efetuar o pagamento ajustado;

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

**05. DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

## 06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 22/06/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

## 07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de **R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).**

07.2. As dotações orçamentárias que correrão o presente contrato são as seguintes:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros. |
| Valor R$ 990,52 |

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 017/2019.

## 08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**09. REGIME DE EXECUÇÃO**

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho, no prazo máximo de 24 horas de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

**11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

**12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 09 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Tania Feitosa de Sousa Bispo
CPF 858875505 03

CPF 394 908 805 44

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 016/2019.**

| DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | APR | QUANT | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** – SUPORTE PARA CPU COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br><br>- DIMENSÕES APROXIMADAS:<br>comprimento – 0,30cm;<br>largura - 0,20cm;<br>altura - 0,13cm;<br><br>- CORPO EM PP<br><br>-COM RODÍZIO DESLIZANTE E ABERTURA DE REGULAGEM. | Und | 05 | 91,00 | 455,00 |
| **02–** PRATELEIRA PARA ARMÁRIO DE AÇO DE MEDIDAS: 198 x 90 x 40 cm. | Und | 03 | 85,00 | 255,00 |
| **03** – APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:<br>- Material resistente e antiderrapante;<br>- Medidas Aproximadas: 043 x 030 x 011 cm<br>- Cor: Preto. | Und | 04 | 70,13 | 280,52 |
| | | | **TOTAL – R$** | **990,52** |

Valor total do contrato: **R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).**
Condição de pagamento: Conforme entrega

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

09/05/2019 Emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Contribuinte:** SAMARA CONSTRUCOES EIRELI
**Endereço:** RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO 00103,, COROA DA LAGOA SIMOES FILHO , BA, CEP 43.700-000
**CNPJ/CPF:** 28.766.735/0001-40 **Inscrição Econômica:** 0015437

Data da emissão: 9/5/2019 Hora da emissão: 15:39:46 Validade: 08/06/2019

CERTIFICAMOS, que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190007644**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28766735/0001-40
**Razão Social:** SAMARA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI ME
**Endereço:** R MARLENE ARAGAO CARNEIRO / COROA DA LAGOA / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2019 a 28/05/2019

**Certificação Número:** 2019042902393195042626

Informação obtida em 03/05/2019, às 09:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/05/2019 09:37

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191149409**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| SAMARA CONSTRUCOES EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 143.772.655 - BAIXADO | 28.766.735/0001-40 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/05/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMARA CONSTRUCOES EIRELI**
**CNPJ: 28.766.735/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:24 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.
Código de controle da certidão: **D8DA.0DC2.0E4C.EE8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMARA CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.766.735/0001-40
Certidão nº: 171826024/2019
Expedição: 03/05/2019, às 09:39:47
Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMARA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.766.735/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

### EMPENHO DA DESPESA

**Exercício:** 2019
**Unidade:** 000101
**Número:** 00096
**Data:** 15/05/2019

#### Dados do Credor

Credor: 001071 MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, Nº 2261
CNPJ/CPF: 05.368.767/0001-91 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

#### Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### Dados da Licitação

Dispensa: 099 Processo: 099/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 019

#### Especificação

Saldo Anterior: 94.358,51
Valor do Empenho: 2.020,00 ( dois mil e vinte reais)
Saldo Atual: 92.338,51

Histórico: FORNECIMENTO DE RECARGAS EM BOTIJÕES DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E UM BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO.Processo Adm. 099/2019 Dispensa 019/2019 Contrato 019/2019 Homologação 15/05/2019 Vigência 15/05 a 31/12/19.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 15/05/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 15/05/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

CespNet

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01 70

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2019.

| |
|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019. |
| BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. |
| REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| OBJETO – Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho. |
| EMPRESA – MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP |



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02 10

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

| **Data de Recebimento** | **Setor Requisitante:** |
|---|---|
| 04/04/2019 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA |

**CONTRATAÇÃO**

| SERVIÇOS ☐ | MATERIAIS ■ | MOBILIÁRIO ☐ |
|---|---|---|

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| Item | Descrição | Qtd |
|---|---|---|
| 1 | **Gás de cozinha – GLP 13 kg** acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro | 24 |
| 2 | **Botijão vazio**, transportável, chapa em aço, para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg. | 1 |

**JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO**

A recarga de gás de cozinha com carga de 13 kg tem por finalidade manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Simões Filho, visto que o material é necessário para o preparo de café, chá e outros, os quais são servidos aos funcionários e visitantes diariamente.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Investimento | ■ Custeio | Orçamento Anual | Nova Demanda |
|---|---|---|---|

| Diretor Administrativo | Presidente da Câmara | Diretor Financeiro |
|---|---|---|
| **Edson de Almeida Souza** | **Orlando Carvalho de Souza** | **Djairo Damaceno Chagas** |

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03/10

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de abril de 2019 08:30
**Para:** 'brasilgassimoesfilho@outlook.com'
**Assunto:** Solicitação de orçamento
**Anexos:** Orçamento GLP.docx

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinada e carimbada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara de Simões Filho



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04 40

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** Brasilgás Simões Filho [brasilgassimoesfilho@outlook.com]
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de abril de 2019 15:46
**Para:** licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
**Assunto:** Orçamento Mello Santos Com de Gás Ltda.
**Anexos:** COTAÇÃO CAMARA DE S. FILHO 001.jpg

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Att,

Marize



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05 / 70

BRASILGÁS
uma empresa do grupo ULTRA

À
**CÂMARA DE SIMÕES FILHO**
**ATT: SETOR DE COMPRAS**

**Segue orçamento, conforme solicitado, dos materiais abaixo relacionados:**

| Item | Descrição | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Gás de cozinha – GLP 13kg** acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro | 12 | R$ 75,00 | R$ 900,00 |
| 2 | **Botijão**, transportável, de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg. | 1 | R$ 220,00 | R$ 220,00 |
| | | **TOTAL – R$** | **R$ 1.120,00** | |

Valor global: R$ 1.120,00 (hum mil e cento e vinte reais) Validade do orçamento: 30 dias
Condições de Pagamento: A vista

Alexandre Magno Vasconcelos

05.368.767/0001-91
MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP
Av. Engenheiro Elmo Serejo de Fárias, Nº 2261
CIA I - CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

17 de Abril de 2019.

MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA.
CNPJ 05.368.767/0001-91
Av. Elmo Cerejo Farias, 2.261 CIA I Fone: 3396-3264 Simões Filho – BA CEP: 43700-000
e-mail: brasilgassimoesfilho@outlook.com

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/04/2019 Painel de Compras

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(index.html)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06 10

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

UF
BA

Ano da Compra
2019

# Resultado 1

**DADOS DA COMPRA**

| | |
|---|---|
| **Identificação da Compra:** | 00013/2018 |
| **Número do Item:** | 00001 |
| **Objeto da Compra:** | Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo destinado a reposição do estoque, para a administração central da Universidade Federal do Oeste da Bahia |
| **Quantidade Ofertada:** | 90 |
| **Valor Proposto Unitário:** | R$86,51 |
| **Valor Unitário do Item:** | R$ 76,00 ✓ |
| **Código do CATMAT:** | 47678 |
| **Descrição do Item:** | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO ( GLP ) |
| **Descrição Complementar:** | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA COM 13 KG, NORMAS ABNT 8.460, CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 365/2007, DO INMETRO E PORTARIAS ANP 297/2003, PORTARIA ANP Nº 15/2005 |
| **Unidade de Fornecimento:** | UNIDADE |
| **Modalidade da Compra:** | Pregão |
| **Forma de Compra:** | SISRP |
| **Marca:** | LIQUIGAS |
| **Data do Resultado:** | 18/01/2019 |

**DADOS DO FORNECEDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome do Fornecedor:** | BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA |
| **CNPJ/CPF:** | 16568839000160 |
| **Porte do Fornecedor:** | Micro Empresa |

**DADOS DO ÓRGÃO**

| | |
|---|---|
| **Número da UASG:** | 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA |
| **Órgão:** | UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA |
| **Órgão Superior:** | MINISTERIO DA EDUCACAO |

*Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)*

**LINKS**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Batista e Albuquerque Comercio de Gás e Água – LTDA ME**

CNPJ: 16.568.839/0001-60

Avenida José Bonifácio, N° 1.289, Bairro Vila Brasil, Barreiras BA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 23520.004890/2018-92**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2018**

Ao Sr Pregoeiro da UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 16.568.839/0001-60 |
| **RAZÃO SOZIAL:** | BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA |
| **NOME FANTASIA:** | BAHIA GÁS |
| **ENDEREÇO:** | AV JOSÉ BONIFÁCIO, N° 1.289, BAIRRO VILA BRASIL, BARREIRAS BA. |
| **TELEFONE:** | (77) 3611-3131 / 3612-3131 / 99844-3131 / 99866-3131 |
| **E-MAIL:** | bahiagas-barreiras@hotmail.com |
| **Estabelecimento Bancário:** | Banco do Brasil - 001 |
| **Agência:** | 5746-0 |
| **Conta: corrente** | 22.519-3 |

**DADOS DA PROPOSTA**

| | |
|---|---|
| **Validade da proposta:** | 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública. |
| **Prazo de entrega:** | Conforme previsto no Edital |

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Nome completo:** | ELIETE BARBOSA ROCHA ALBUQUERQUE |
| **Endereço:** | AV JOSÉ BONIFÁCIO, N° 1.289, BAIRRO VILA BRASIL, BARREIRAS BA. |
| **Estado Civil:** | CASADA |
| **Profissão:** | EMPRESÁRIA |
| **Cédula de Identidade:** | 08.715.339-44 |
| **CPF/MF:** | 756.998.855-87 |
| **E-mail para envio da Ata e do Contrato** | eb.albuquerque@hotmail.com |



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bahia Gás
Ligou, a gente tráz!

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
08
70

1.1. **RETIREI** da UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, cópia digital do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de **Preços nº 13/2018**, que tem como objeto a Aquisição de **material de consumo destinado a reposição do estoque, para a administração central da Universidade Federal do Oeste da Bahia e seus campi**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo encaminhamento de proposta se dará, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| Item | Especificação/Descrição | Marca/Fabricante | UND | QTD | Valor (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNT | Total |
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA COM 13 KG, NORMAS ABNT 8.460, CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 365/2007, DO INMETRO E PORTARIAS ANP 297/2003, PORTARIA ANP Nº 15/2005 | LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A | Und | 90 | R$ 76,00 | R$ 6.840,00 |
| **Valor Total da Proposta.....** | | | | | | **R$ 6.840,00** |

Valor total por extenso: **Seis mil oitocentos e quarenta reais.**

Local de Entrega: Conforme Edital

**Órgão Gerenciador:**

**UFOB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, SITO A RUA PREFESSOR JOSÉ SEABRA DE LEMOS, Nº 316, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CEP 47808-201, BARREIRAS-BA.**

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bahia Gás
Ligou, a gente tráz!

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
09
70

Barreiras-BA, 11 de outubro de 2018.

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque
CPF: 756.998.855-87
Sócia Administradora

CARIMBO CNPJ/M.F
16.568.839/0001-60
Batista e Albuquerque com. de Gás e Água Ltda - ME
Rua José Bonifácio, 1289 - Qd. 03 - Lt. 07 e 09
Barreiras-BA - CEP: 47.801-230

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/04/2019 Painel de Compras

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(/)

(index.html)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10 / 10

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)
BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Porte da Empresa
Micro Empresa, Pequena Empresa

Ano da Compra
2019

Período da Compra
Comprado Últimos 60 dias

# Resultado 17

**DADOS DA COMPRA**

| | |
|---|---|
| **Identificação da Compra:** | 00014/2018 |
| **Número do Item:** | 00092 |
| **Objeto da Compra:** | Pregão Eletrônico - Fornecimento eventual de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente, material elétrico e serviços gráficos, no âmbito da 8.ª Superintendência Regional da CODEVASF, em São Luís MA |
| **Quantidade Ofertada:** | 1 |
| **Valor Proposto Unitário:** | R$238,00 |
| **Valor Unitário do Item:** | R$ 220,00 |
| **Código do CATMAT:** | 254025 |
| **Descrição do Item:** | BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL:CHAPA AÇO, TIPO GÁS:PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO:13 KG, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHEIO |
| **Descrição Complementar:** | BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHEIO |
| **Unidade de Fornecimento:** | BOTIJÃO |
| **Modalidade da Compra:** | Pregão |
| **Forma de Compra:** | SISRP |
| **Marca:** | BUTANO |
| **Data do Resultado:** | 15/02/2019 |

**DADOS DO FORNECEDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome do Fornecedor:** | CATARINA FERREIRA DE SOUSA |
| **CNPJ/CPF:** | 04931991000187 |
| **Porte do Fornecedor:** | Micro Empresa |

**DADOS DO ÓRGÃO**

| | |
|---|---|
| **Número da UASG:** | 195015 - CIA DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC.E PARNAIBA |
| **Órgão:** | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO |
| **Órgão Superior:** | MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL |

*Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)*



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11 70

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)
BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

| Porte da Empresa | Ano da Compra | Período da Compra |
|---|---|---|
| Micro Empresa, Pequena Empresa | 2019 | Comprado Últimos 60 dias |

# Resultado 27

**DADOS DA COMPRA**

| | |
|---|---|
| **Identificação da Compra:** | 00014/2018 |
| **Número do Item:** | 00093 |
| **Objeto da Compra:** | Pregão Eletrônico - Fornecimento eventual de diversos materiais de consumo de uso geral, material de expediente, material elétrico e serviços gráficos, no âmbito da 8.ª Superintendência Regional da CODEVASF, em São Luís MA |
| **Quantidade Ofertada:** | 3 |
| **Valor Proposto Unitário:** | R$80,00 |
| **Valor Unitário do Item:** | R$ 79,00 |
| **Código do CATMAT:** | 47678 |
| **Descrição do Item:** | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GAS ENGARRAFADO ( GLP ) |
| **Descrição Complementar:** | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO ( GLP ) |
| **Unidade de Fornecimento:** | UNIDADE |
| **Modalidade da Compra:** | Pregão |
| **Forma de Compra:** | SISRP |
| **Marca:** | BUTANO |
| **Data do Resultado:** | 15/02/2019 |

**DADOS DO FORNECEDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome do Fornecedor:** | CATARINA FERREIRA DE SOUSA |
| **CNPJ/CPF:** | 04931991000187 |
| **Porte do Fornecedor:** | Micro Empresa |

**DADOS DO ÓRGÃO**

| | |
|---|---|
| **Número da UASG:** | 195015 - CIA DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC.E PARNAIBA |
| **Órgão:** | COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO |
| **Órgão Superior:** | MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL |

*Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)*

**LINKS**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

comercial SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12/70

À
**CODEVASF 8ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
End.: Av. Alexandre de Moura ,25 Centro

**S RP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 8ª SR**

**Validade da Proposta:60 dias**
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital.
**Condições de Pagamento:** Conforme Edital.
Prazos e Garantias :12 meses
**BANCO BRADESCO- AG. 2617-4 C/C 32.754-9**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO, MATERIAL FIBRAS NATURAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, RESISTENTE, PAPEL IMPERMEÁVEL/BIODEGRADÁVEL, REFIL C/40 UNIDADES. | NOBRE | CX | 24 | 14,00 | 336,00 |
| 06 | QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120, COMPRIMENTO 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE | ARTPOP | UND | 3 | 130,00 | 390,00 |
| | GRUPO 5 | | | | | |
| 24 | CLIPE, TAMANHO 1/0 MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | BACHI | CX | 48 | 1,60 | 76,80 |
| 25 | CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES. | BACHI | CX | 48 | 1,50 | 72,00 |
| 26 | CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 50 UNIDADES. | BACHI | CX | 36 | 1,50 | 54,00 |
| 27 | COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES | GASFER | CX | 24 | 6,90 | 165,60 |
| 28 | COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES | GASFER | CX | 18 | 8,60 | 154,80 |
| 29 | COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 08 CAIXA COM 72 UNIDADES. | GASFER | CX | 72 | 5,50 | 396,00 |
| 30 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS | BACHI | CX | 108 | 4,00 | 432,00 |
| 31 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES. | BACHI | CX | 6 | 4,80 | 28,80 |
| 32 | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL LATÃO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO LINGUETA CAIXA | LEONORA | CX | 36 | 9,00 | 324,00 |

R. Dom Pedro I, 260, Bairro de Fátima, São Luís-MA, Cep 65030-430
CNPJ: 04.931.991/0001-87 - Insc. Estadual: 12195382-3
Fone: 98 3243-9302 Fax: 98 3243-6943
E-mail: contato@comercialsousa.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

comercial SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13 / 70

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM 50 UNIDADES. | | | | | |
| 33 | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90, TIPO LINGUETA,APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA. PACOTE COM 50UN. | LEONORA | PC | 12 | 9,00 | 108,00 |
| | VALOR TOTAL DO GRUPO 5 R$ 1.812,00(mil oitocentos e doze reais) | | | | | |
| | GRUPO 6 | | | | | |
| 34 | APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 15, LARGURA 5, MATERIAL BASE FELTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FELTRO DESCARTÁVEL NA COR AZUL, ESPESSURA 23 | JAPAN | UND | 6 | 12,00 | 72,00 |
| 35 | BARBANTE, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, DIÂMETRO 10 MM, ROLO DE 250G | SÃO JOÃO | ROLO | 12 | 9,00 | 108,00 |
| 36 | BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO, COM 100 FLS. | ADERTAC | BL | 48 | 5,50 | 264,00 |
| 37 | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15 GRAMAS, COR BRANCA | REDBOR | UND | 24 | 1,00 | 24,00 |
| 38 | CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 730MM, 550MM, BRANCA | PAPEIS SAFRA | UND | 24 | 1,50 | 36,00 |
| 39 | CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, LATERAIS ABERTAS | IBAPE | UND | 12 | 5,00 | 60,00 |
| 40 | COLA INSTÂNTANEA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, DO TIPO "SUPER BONDER", EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 5G. | SUPERBONDER | UND | 72 | 9,00 | 648,00 |
| 41 | COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, 40G | MAXICOLA | TB | 84 | 1,50 | 126,00 |
| 42 | CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML | MAXICOLA | TB | 84 | 3,50 | 294,00 |
| 43 | ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CX 25G | MAMUTH | CX | 12 | 2,50 | 30,00 |
| 44 | ELÁSTICO PARA PROCESSOS NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 4 CM DE LARGURA X 25 CM DE DIÂMETRO, COM A COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% LATEX, COM SIGLA "ÓRGÃO/CODEVASF" (A SIGLA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DEVERÁ SER INSERIDO NO LUGAR DA PALAVRA "ÓRGÃO" | ARTESANAL | UND | 50 | 3,00 | 150,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 45 | ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 0,50, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, | TRISS | UND | 12 | 2,50 | 30,00 |

R. Dom Pedro I, 260, Bairro de Fátima, São Luís-MA, Cep 65030-430
CNPJ: 04.931.991/0001-87 - Insc. Estadual: 12195382-3
Fone: 98 3243-9302 Fax: 98 3243-6943
E-mail: contato@comercialsousa.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

comercial SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/70

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPRIMENTO 135MM, COMPRIMENTO LÂMINA 85MM | | | | | |
| 46 | ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO,COMPRIMENTO 100MM | TRISS | UND | 24 | 3,50 | 84,00 |
| 47 | ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO CD-ROM, DIÂMETRO 115, 10 FOLHAS | POLIFIX | CX | 24 | 20,00 | 480,00 |
| 48 | EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. | JAPAN | UND | 36 | 1,00 | 36,00 |
| 49 | LACRE MALOTE, LACRE SEGURANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES | PLASTNESS | PCT | 3 | 22,00 | 66,00 |
| 50 | LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHASPAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54. | GRAFSET | UND | 48 | 7,00 | 336,00 |
| 51 | MOLHA-DEDOS, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, VALIDADE DE PELO MENOS 01 ANO, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA,COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICOIES E ESSÊNCIAS. | AQUAMAGIC | UND | 24 | 2,80 | 67,20 |
| 52 | RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO,TIPO MATERIAL RÍGIDO | WALEU | UND | 24 | 1,00 | 24,00 |
| 53 | RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO,TIPO MATERIAL RÍGIDO | WALEU | UND | 12 | 1,98 | 23,76 |
| 54 | SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO, 20 MICRAS, TAMANHO 40x60 CM. | ACP | UND | 3 | 0,95 | 2,85 |
| 55 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18CM | ADECK | UND | 24 | 9,00 | 216,00 |
| 56 | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28 | RADEX | UND | 6 | 9,00 | 54,00 |
| 57 | PRANCHETA, DE PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMNHO 350MM X 240MM, COM PRENDEDOR DE PAPEL | WALEU | UND | 12 | 13,00 | 156,00 |
| | **VALOR TOTAL DO GRUPO 6 R$ 3.387,81(três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)** | | | | | |
| | **GRUPO 9** | | | | | |
| 79 | APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, TECLAS FLASH, REDIAL, MUTE, PAUSE, TONE, 3 NÍVEIS: 0 A 75 DB, 100 E 250 MS, PRETA, CAMPAINHA AJUSTÁVEL, MELODIAS E PINO PADRÃO. | INTELBRAS | UND | 6 | 52,00 | 312,00 |
| 80 | TELEFONE SEM FIO TECNOLOGIA DECT 6.0 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E AGENDA, COR PRETO, DISCAGEM RÁPIDA, SOM DE TECLADO, DATA, HORA E | INTELBRAS | UND | 6 | 185,00 | 1.110,00 |

R. Dom Pedro I, 260, Bairro de Fátima, São Luís-MA, Cep 65030-430
CNPJ: 04.931.991/0001-87 - Insc. Estadual: 12195382-3
Fone: 98 3243-9302 Fax: 98 3243-6943
E-mail: contato@comercialsousa.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

comercial SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/10

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPERTADOR, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY), TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA | | | | | |
| 81 | DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO GRAVÁVEL / DVD R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFACE, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 | MAXPRINT | UND | 96 | 3,50 | 336,00 |
| 82 | DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120, TIPO REGRAVÁVEL / DVD-RW, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFACE, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 | MAXPRINT | UND | 60 | 4,70 | 282,00 |
| 83 | DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL/ CDR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADO. | MAXPRINT | UND | 120 | 2,90 | 348,00 |
| 84 | DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO REGRAVÁVEL/ CDR-W, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL LACRADO, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4X | MAXPRINT | UND | 84 | 3,20 | 268,80 |
| 85 | HD EXTERNO PORTÁTIL - PLUG & PLAY; INTERFACE: HI-SPEED USB; ALIMENTAÇÃO: USB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 480 MBPS; CACHE DE MEMÓRIA DE 16MB; CAPACIDADE: 1 TB; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS2000, WINDOWSXP, WINDOWS VI | SEAGATE | UND | 12 | 440,00 | 5.280,00 |
| 86 | MOUSE PAD, ESPUMA DUPLA FLEXÍVEL, 28 CM DE COMPRIMENTO, 21 CM DE LARGURA, 2,5 MM DE ESPESSURA, APOIO PARA PUNHO, ERGONÔMICO, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA A SUPERFÍCIE LISA. | IMPERIAL | UND | 12 | 18,00 | 216,00 |
| 87 | MOUSE, 02 BOTÕES SIMÉTRICO (AMBIDESTRO) COM TECNOLOGIA OPTICA LASER (SEM ESFERA) COM RODA PARA ROLAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 400 DPI, PLUG - AND - PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA, CONECTOR USB PADRÃO 2.0 SEM USO DE ADAPTADORES. | FORTREK | UND | 18 | 18,00 | 324,00 |
| 88 | PEN DRIVE, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE. | SANDISK | UND | 18 | 38,00 | 684,00 |
| 89 | TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, QUANTIDADE TECLAS 104, FORMATOERGONÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MÍNIMO DE 104 TECLAS, TODOSCARACTERES DA L N G, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COR PRETO. | FORTREK | UND | 18 | 30,00 | 540,00 |
| | VALOR TOTAL DO GRUPO 9 R$ 9.700,80(nove mil setecentos reais e oitenta centavos) | | | | | 8 |
| | GRUPO 11 | | | | | |
| 92 | BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, CHAPA AÇO, | BUTANO | UND | 01 | 220,00 | 220,00 |

R. Dom Pedro I, 260, Bairro de Fátima, São Luís-MA, Cep 65030-430
CNPJ: 04.931.991/0001-87 - Insc. Estadual: 12195382-3
Fone: 98 3243-9302 Fax: 98 3243-6943
E-mail: contato@comercialsousa.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

comercial SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16 70

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PROPANO-BUTANO, 13KG, ABNT 8460, CHEIO. | | | | | |
| 93 | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PROPANO-BUTANO, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG CHAPA AÇO, ABNT 8460, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL. | BUTANO | UND | 03 | 79,00 | 237,00 |
| | **VALOR TOTAL DO GRUPO 11 R$ 457,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)** | | | | | |
| | **GRUPO 16** | | | | | |
| 109 | CÓPIA HELIOGRÁFICA, FORMATO A0, PRETO E BRANCO | SERVIÇO | UND | 48 | 13,00 | 624,00 |
| 110 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A1, PRETO E BRANCO | SERVIÇO | UND | 24 | 15,00 | 360,00 |
| 111 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A2, PRETO E BRANCO | SERVIÇO | UND | 24 | 9,00 | 216,00 |
| 112 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A3, PRETO E BRANCO | SERVIÇO | UND | 60 | 4,90 | 294,00 |
| 113 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A4, PRETO E BRANCO | SERVIÇO | UND | 6000 | 0,45 | 2.700,00 |
| 114 | CÓPIA HELIOGRÁFICA, FORMATO A0, COLORIDA | SERVIÇO | UND | 24 | 21,00 | 504,00 |
| 115 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A1, COLORIDA | SERVIÇO | UND | 12 | 19,00 | 228,00 |
| 116 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A2, COLORIDA | SERVIÇO | UND | 12 | 16,00 | 192,00 |
| 117 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A3, COLORIDA | SERVIÇO | UND | 24 | 7,50 | 180,00 |
| 118 | CÓPIA HIELOGRÁFICA, FORMATO A4, COLORIDA | SERVIÇO | UND | 24 | 3,40 | 81,60 |
| 119 | SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPA EM PVC NA COR PRETA TRANPARENTE(FUMÊ) PARA ATÉ 200 FOLHAS, REALIZADAS EM FOLHA A4 | SERVIÇO | UND | 48 | 4,50 | 216,00 |
| | **VALOR TOTAL DO GRUPO 16 R$ 5.595,60(CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** | | | | | |
| | **GRUPO 17** | | | | | |
| 120 | CAPA E CONTRACAPA DE PROCESSO, MEDIDA 244MM X 326MM, IMPRESSÃO EM QUATRO CORES, PAPEL CARTOLINA COR PALHA 240 GR, COM REFORÇO EM VULCAPEL NA COR AZUL COM 4CM, VINCO COM 2CM E FURO UNIVERSAL NA LATERAL ESQUERDA. QUANDO DA AQUISIÇÃO DESTE ÍTEM: RETIRAR O MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO, APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA PELA CODEVASF, PARA FORNECIMENTO DESTE ÍTEM. | GRAFICO | UND | 720 | 4,50 | 3.240,00 |
| 121 | CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIPO OFÍCIO BRANCO TIMBRADO, MEDINDO 23X11, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE EM DUAS CORES, COM TIMBRE NA VERSÃO VERDE/AZUL | SERVIÇO | UND | 960 | 0,60 | 576,00 |
| 122 | CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KTAFT AMARELO OURO, 90g, MEDINDO 34X24, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE EM DUAS CORES, COM TIMBRE NA VERSÃO VERDE/AZUL | SERVIÇO | UND | 1200 | 1,25 | 1.500,00 |
| 123 | CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KTAFT AMARELO OURO, 90g, MEDINDO 36X26, COM IMPRESSÃO | SERVIÇO | UND | 480 | 1,50 | 720,00 |

R. Dom Pedro I, 260, Bairro de Fátima, São Luís-MA, Cep 65030-430
CNPJ: 04.931.991/0001-87 - Insc. Estadual: 12195382-3
Fone: 98 3243-9302 Fax: 98 3243-6943
E-mail: contato@comercialsousa.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

comercial SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17/70

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DO TIMBRE EM DUAS CORES, COM TIMBRE NA VERSÃO VERDE/AZUL | | | | | |
| | VALOR TOTAL DO GRUPO 17 R$ 6.036,00(SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS) | | | | | |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 27.715,21** *(vinte e set mil setecentos e quinze reais e vinte e um centavos).*

A empresa Catarina Ferreira de Sousa declara, que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no edital deste Pregão Eletrônico.

**São Luís, 19 de dezembro de 2018.**

**CATARINA FERREIRA DE SOUSA**
C.I. N° 15558282000-2 CPF.49.915.053-15

Dados do responsável
CATARINA FERREIRA DE SOUSA
CPF 492.915.053-15
IDENTIDADE 15558282000-2
RUA ITAITUBA QD.P CASA 10 PARQUE AMAZONAS
SÃO LUIS –MA CEP.65.030.750

R. Dom Pedro I, 260, Bairro de Fátima, São Luís-MA, Cep 65030-430
CNPJ: 04.931.991/0001-87 - Insc. Estadual: 12195382-3
Fone: 98 3243-9302 Fax: 98 3243-6943
E-mail: contato@comercialsousa.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/04/2019 Painel de Compras

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE.HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(index.html)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18 70

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)
BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Porte da Empresa
Micro Empresa, Pequena Empresa

Ano da Compra
2019

Período da Compra
Comprado Últimos 60 dias

# Resultado 15

**DADOS DA COMPRA**

| | |
|---|---|
| **Identificação da Compra:** | 00001/2019 |
| **Número do Item:** | 00002 |
| **Objeto da Compra:** | Pregão Eletrônico - Contratação através do Sistema de Registro de Preço (SRP) de empresa especializada em fornecimento e recarga de botija de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (de cozinha) de 13 Kg, necessários a atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme características técnicas, quantidades, locais e demais requisitos descritos neste Edital e seus anexos. |
| **Quantidade Ofertada:** | 3 |
| **Valor Unitário do Item:** | R$ 182,67 |
| **Código do CATMAT:** | 252316 |
| **Descrição do Item:** | BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL:CHAPA AÇO, TIPO GÁS:PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO:13 KG, APLICAÇÃO:FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO |
| **Descrição Complementar:** | BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO |
| **Unidade de Fornecimento:** | BOTIJÃO |
| **Modalidade da Compra:** | Pregão |
| **Forma de Compra:** | SISPP |
| **Marca:** | SUPERGASBRAS |
| **Data do Resultado:** | 22/02/2019 |

**DADOS DO FORNECEDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome do Fornecedor:** | A DA SILVA CUNHA EIRELI |
| **CNPJ/CPF:** | 28690594000129 |
| **Porte do Fornecedor:** | Pequena Empresa |

**DADOS DO ÓRGÃO**

| | |
|---|---|
| **Número da UASG:** | 926714 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO AO AMAPÁ |
| **Órgão:** | ESTADO DO AMAPA |
| **Órgão Superior:** | REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL |

*Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (http://www.comprasgovernamentais.gov.br)*



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CUNHA
Empreendimentos e Comércio

# A DA SILVA CUNHA EIRELI-EPP

CNPJ:28.690.594/0001-29
INSC.EST.03.031.536-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19 70

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DE PREÇO 01/2019**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QNT | UND | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Botija de gás (sem gás), confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg | SUPERGASBRAS | 3 | UND | R$ 182,66 | 547,98 |
| VALOR TOTAL R$ 547,98 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 547,98 |
| VALOR TOTAL R$ 547,98 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) | | | | | | |

Validade da proposta: 60 dias

Dados para pagamento:
Banco: SANTANDER
Agência: 3191
Conta: 13003530-9

Macapá, 11 de fevereiro de 2019

Alicia da Silva Cunha
CPF: 906.899.842-00
RG: 153557
Titular
A DA SILVA CUNHA EIRELI-EPP
CNPJ:28.690.594/0001-29

RUA SÃO PAULO ,N°211-A – PACOVAL – CEP:68908370 – EMAIL: wmconstrucao@gmail.com
FONE/FAX:32254592

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 16 de abril de 2019 09:06
**Para:** 'suporte.petrogas@gmail.com'
**Cc:** 'suporte.petrogas01@gmail.com'
**Assunto:** Solicitação de orçamento
**Anexos:** Orçamento GLP.docx

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinada e carimbada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara de Simões Filho



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21 70

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
**Enviado em:** terça-feira, 7 de maio de 2019 13:12
**Para:** 'mvxglp@gmail.com'
**Assunto:** Solicitação de orçamento
**Anexos:** Orçamento GLP.docx

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2019.**

| | | EMPRESAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP | | | BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA LTDA/ME | | | CATARINA FERREIRA DE SOUSA/ME | | | A. DA SILVA CUNHA EIRELI/EPP | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | RECARGA DE GÁS GLP P13 | 24 | 75,00 | 1.800,00 | 24 | 76,00 | 1.824,00 | 24 | 79,00 | 1.896,00 | 24 | - | - |
| 2 | BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 | 1 | 220,00 | 220,00 | 1 | - | - | 1 | 220,00 | 220,00 | 1 | 182,66 | 182,66 |
| | TOTAL | | | 2.020,00 | | | 1.824,00 | | | 2.116,00 | | | 182,66 |

Foram solicitado orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto em questão, conforme documentos acostados no processo, e obteu-se resposta apenas da empresa "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP". Após o recebimento, efetuou-se uma pesquisa de preços no site do Ministério da Economia "http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/" a fim de verificar se os preços praticados pela empresa eram compatíveis com a realidade do mercado. Verificou-se que os preços ofertados estavam de acordo com o mercado e que o valor global para a contratação foi de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23 70

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019.**

Simões Filho, 09 de maio de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO
ASSUNTO: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados ao processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**, que registrou o menor valor global de **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

**Edson de Almeida Souza**
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24/10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019.**

Simões Filho, 10 de maio de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima informada, informo que:

a) Existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais);**
b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo - Outros |

Atenciosamente,

**Maria de Fátima da Silva Guache Pattas**
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

**Leonardo Oliveira da Silva**
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

**Diairo Damaceno Chagas**
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 25 70

**De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
**Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019
OBJETO: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

A contratação em questão revela-se imperiosa, pois o fornecimento de botijão P13 e a recarga de gás de cozinha com carga de 13 kg têm por finalidade manter o bom funcionamento desta Câmara Municipal de Simões Filho, visto que o material é necessário para o preparo de café, chá e outros, os quais são servidos aos funcionários e visitantes.
Para dar o devido atendimento a esta demanda, foram solicitados orçamentos para empresas do ramo pertinente ao objeto pretendido, porém apenas uma destas se propôs a atender a solicitação da Câmara. Efetuou-se, então, uma pesquisa de preços no site do Ministério da Economia "http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/" a fim de verificar se os preços praticados pela empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP** eram compatíveis com a realidade do mercado. Verificou-se que os preços ofertados estavam de acordo com o mercado e que o valor global para a contratação foi de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados.

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

**Edson de Almeida Souza**
Diretor Administrativo



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26 / 70

## RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Descrição | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Gás de cozinha – GLP 13kg** acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro | 24 | 75,00 | 1.800,00 |
| 2 | **Botijão**, transportável, de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg. | 1 | 220,00 | 220,00 |
| | | **TOTAL – R$** | R$ 2.020,00 | |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

**CNPJ nº 05.368.767/0001-91**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27/70

**WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO** nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1940, viúvo, comerciante, CPF/MF nº 019.636.355-15, Carteira de Identidade nº 0027669815, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 361, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

**ROSANA SANTOS DE MELLO** nacionalidade brasileira, nascida em 16/02/1968, divorciada, comerciante, CPF/MF nº 440.629.405-82, Carteira de Identidade nº 0360498671, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua João Ortins, nº 362, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202516452, com sede Rua Elmo Serejo Farias, S/N, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/BA devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.767/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 2261, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/Ba.**

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/08/19
Ubiratan Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS** fica **admitido** neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1994, solteiro, empresário, CPF/MF nº 049.398.475-51, Carteira de Identidade nº 1130052451, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 362, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

Retira-se da sociedade a sócia **ROSANA SANTOS DE MELLO**, detentora de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

**CNPJ nº 05.368.767/0001-91**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28/10

A sócia **ROSANA SANTOS DE MELLO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$2.000,00 (Dois Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO**, com 6.000 quotas, perfazendo um total de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);**

**ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS**, com 14.000 quotas, perfazendo um total de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).**

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

(16)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

**CNPJ nº 05.368.767/0001-91**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 29 70

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

**WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO** nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1940, viúvo, comerciante, CPF/MF nº 019.636.355-15, Carteira de Identidade nº 0027669815, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 361, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

**ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS** nacionalidade brasileira, nascido em 13/05/1994, solteiro, empresário, CPF/MF nº 049.398.475-51, Carteira de Identidade nº 1130052451, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua João Ortins, nº 362, Vila Praiana, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/Ba.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202516452, com sede Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 2261, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.767/0001-91 resolvem assim, consolidar o contrato social:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **"MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**. E adota o nome fantasia de **"SIMÕES FILHO COMERCIAL DE GÁS "**.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

**SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na **Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 2261, Cia I, CEP 43700-000, Simões Filho/Ba.**

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

**CNPJ nº 05.368.767/0001-91**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 30 70

## PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **03/10/2002** e seu prazo é indeterminado.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/04/19
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade tem como objetivo principal:
**Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.**

## CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social é de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** divididos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)**, cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios | Quotas | (%) | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO | 6.000 | 30 | 6.000,00 |
| ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS | 14.000 | 70 | 14.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 100 | 20.000,00 |

## RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31
10
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
Jusair Gonçalves Silv
Presidente da COPEL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

**CNPJ nº 05.368.767/0001-91**

## LUCROS E/OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DECLARAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE "MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP"**

**CNPJ nº 05.368.767/0001-91**

(19)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32/70

**Parágrafo único -** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Será excluído, por assembléia realizada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, especialmente convocada para esse fim, o sócio que, em conjunto ou isoladamente com outros sócios, praticar justa causa para exclusão, assim entendido como qualquer ato de inegável gravidade que coloque em risco a continuidade da empresa, nos termos do artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Único** - A exclusão deste sócio somente se dará em assembléia especialmente convocada para este fim, desde que ciente o acusado para, em tempo hábil, comparecer e exercer seu direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Pode o sócio que praticar falta grave no cumprimento de suas obrigações, que sofrer de incapacidade superveniente, que for declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1026 do Código Civil Brasileiro, ser excluído judicialmente, por iniciativa da maioria dos demais sócios, independente de ser detentor ou não da maioria do capital social.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Simões Filho.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Simões Filho, 07 de Julho de 2015.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/08/19

WASHINGTON GUMERCINO DE MELLO
CPF: 019.636.355-15

Lusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ROSANA SANTOS DE MELLO
CPF: 440.629.405-82

Alexandre Magno de Mello Vasconcelos
ALEXANDRE MÁGNO DE MELLO VASCONCELOS
CPF: 049.398.475-51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2015 SOB Nº: 97484529
JUCEB Protocolo: 15/858547-0, DE 16/07/2015
Empresa: 29 2 0251645 2 MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81500000248235



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
33
170

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 05 / 19
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

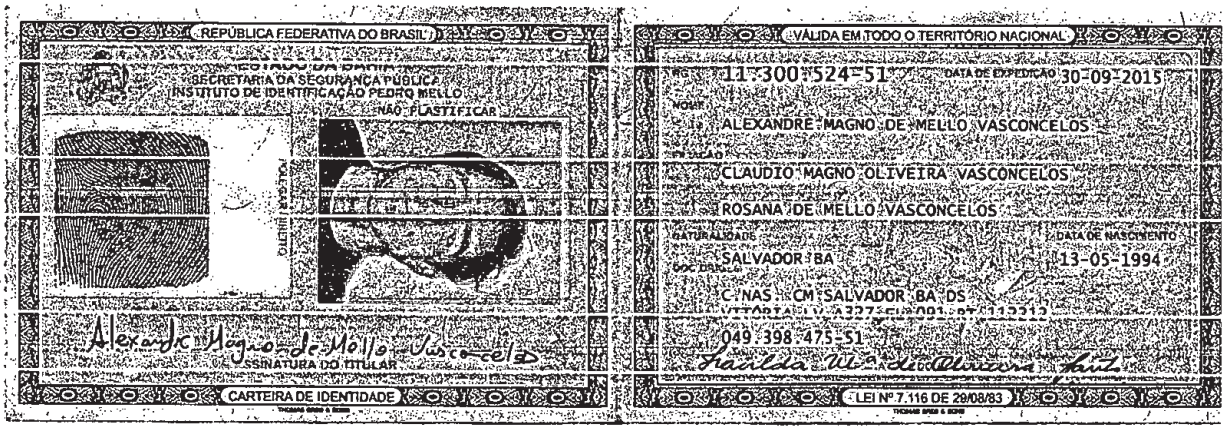


Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
70

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA**
**CNPJ: 05.368.767/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:59 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2019.
Código de controle da certidão: **8D85.ACD3.0C96.3896**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



Receita Federal PGFN CERTIDÃO

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35 70

**Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**CNPJ** : 05.368.767/0001-91
**Data da Emissão** : 05/04/2019
**Hora da Emissão** : 09:10:59
**Código de Controle da Certidão** : 8D85.ACD3.0C96.3896
**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/04/2019, com validade até 02/10/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2019 14:30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36 70

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20191281819**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **059.004.705** | **05.368.767/0001-91** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão: 13/05/2019 14:32

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37 (10)

## Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191281819**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **059.004.705** | **05.368.767/0001-91** |

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,**
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 13/05/2019 VÁLIDA ATÉ 12/07/2019**



RelCertidaoAutenticidade.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38 70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.368.767/0001-91
Certidão nº: 172340960/2019
Expedição: 13/05/2019, às 14:31:04
Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.368.767/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39 40

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.368.767/0001-91
Certidão nº: 172340960/2019
Expedição: 13/05/2019, às 14:31:04
Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.368.767/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40 70

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05368767/0001-91
**Razão Social:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
**Nome Fantasia:** SIMOES FILHO GAS
**Endereço:** RUA ELMO CEREJO FARIAS S/N / CIA I / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2019 a 07/06/2019

**Certificação Número:** 2019050905531805477898

Informação obtida em 13/05/2019, às 14:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41 70

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 05368767/0001-91
**Razão Social:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
**Nome Fantasia:** SIMOES FILHO GAS

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 09/05/2019 | 09/05/2019 a 07/06/2019 | 2019050905531805477898 |
| 20/04/2019 | 20/04/2019 a 19/05/2019 | 2019042002420495147405 |
| 01/04/2019 | 01/04/2019 a 30/04/2019 | 2019040103183761817520 |
| 13/03/2019 | 13/03/2019 a 11/04/2019 | 2019031304522865234994 |
| 22/02/2019 | 22/02/2019 a 23/03/2019 | 2019022203584357087026 |
| 03/02/2019 | 03/02/2019 a 04/03/2019 | 2019020303300592549659 |
| 15/01/2019 | 15/01/2019 a 13/02/2019 | 2019011504314088973640 |
| 27/12/2018 | 27/12/2018 a 25/01/2019 | 2018122704593500451737 |
| 08/12/2018 | 08/12/2018 a 06/01/2019 | 2018120823530250457311 |
| 19/11/2018 | 19/11/2018 a 18/12/2018 | 2018111903584125280147 |
| 30/10/2018 | 30/10/2018 a 28/11/2018 | 2018103103112791474364 |
| 11/10/2018 | 11/10/2018 a 09/11/2018 | 2018101115580908499175 |
| 22/09/2018 | 22/09/2018 a 21/10/2018 | 2018092211083275377704 |
| 03/09/2018 | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 2018090310283068465409 |
| 14/08/2018 | 14/08/2018 a 12/09/2018 | 2018081412250996053425 |
| 26/07/2018 | 26/07/2018 a 24/08/2018 | 2018072613124972346757 |
| 07/07/2018 | 07/07/2018 a 05/08/2018 | 2018070712254422269599 |
| 18/06/2018 | 18/06/2018 a 17/07/2018 | 2018061811511803861978 |
| 30/05/2018 | 30/05/2018 a 28/06/2018 | 2018053012454512999962 |
| 11/05/2018 | 11/05/2018 a 09/06/2018 | 2018051113135833486801 |
| 22/04/2018 | 22/04/2018 a 21/05/2018 | 2018042213152610559455 |
| 03/04/2018 | 03/04/2018 a 02/05/2018 | 2018040312411837968575 |
| 15/03/2018 | 15/03/2018 a 13/04/2018 | 2018031513572560722605 |
| 24/02/2018 | 24/02/2018 a 25/03/2018 | 2018022413364224218046 |
| 05/02/2018 | 05/02/2018 a 06/03/2018 | 2018020609020218112028 |
| 15/01/2018 | 15/01/2018 a 13/02/2018 | 2018011511544421819855 |
| 27/12/2017 | 27/12/2017 a 25/01/2018 | 2017122713440189753972 |
| 08/12/2017 | 08/12/2017 a 06/01/2018 | 2017120812323866544390 |
| 19/11/2017 | 19/11/2017 a 18/12/2017 | 2017111905004110893974 |
| 31/10/2017 | 31/10/2017 a 29/11/2017 | 2017103105511697773400 |
| 12/10/2017 | 12/10/2017 a 10/11/2017 | 2017101206395969718112 |
| 23/09/2017 | 23/09/2017 a 22/10/2017 | 2017092305511183029112 |
| 23/09/2017 | 23/09/2017 a 22/10/2017 | 2017092305192131909007 |
| 04/09/2017 | 04/09/2017 a 03/10/2017 | 2017090404223393051553 |
| 16/08/2017 | 16/08/2017 a 14/09/2017 | 2017081605295378877900 |
| 28/07/2017 | 28/07/2017 a 26/08/2017 | 2017072806143296178140 |



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/05/2019 SERVIÇOS AO CIDADÃO

| | | |
|---|---|---|
| 09/07/2017 | 09/07/2017 a 07/08/2017 | 2017070905554310540585 |
| 20/06/2017 | 20/06/2017 a 19/07/2017 | 2017062004123097324078 |
| 01/06/2017 | 01/06/2017 a 30/06/2017 | 2017060104552875753300 |

Resultado da consulta em 13/05/2019 às 14:40:07

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42/70

227



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43 / 10

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Contribuinte:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP
**Endereço:** RUA RUA ELMO SEREJO FARIAS S/N , CIA I
SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .
**CNPJ/CPF:** 05.368.767/0001-91 **Inscrição Econômica:** 0006756

Data da emissão: 13/5/2019 Hora da emissão: 11:28:47 Validade: 12/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: 20190007779

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Coordenação do Cadastro Econômico**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44 / 70

## TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP

**CNPJ:** 05.368.767/0001-91

### DADOS DA CERTIDÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Número:** 20190007779

**Emitida:** 13/5/2019

**Validade:** 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190007779 em 13/05/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

12/03/2019 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Coordenação do Cadastro Econômico**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45 70

**Nº:** 0000012019

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Razão Social:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP
**Endereço:** RUA RUA ELMO SEREJO FARIAS **Nº:** S/N **CEP:** 43.700-000
**Complemento:**
**Bairro:** CIA I

## Atividade Principal

| Cnae | Atividade |
|---|---|
| 04784900 | Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP) |

## Atividade(s) Secundária(s)

| Cnae | Atividade |
|---|---|
| 000000052 | GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) |

## Serviço(s)

| Código | Descrição do Serviço |
|---|---|

## Dados Fiscais da Inscrição

**Inscrição Municipal:** 0006756 **CNPJ:** 05.368.767/0001-91 **Insc. Estadual:**
**Processo de Insc.:** 1784/03 **Início da Atividade:** 03/10/2002 **Validade:** 20/12/2019

Observações:
APRESENTOU- AVCB-= Nº 3960-2018 VALIDADE- 20/12/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 00101000675620190000001

ANGELUS PACIS



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
46
70

## Alvará - Validação

**Informe a chave de validação do Alvará**

Chave: 001010006756201900001

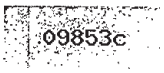

Caracteres: 09853c

Repita os cinco caracteres da imagem

validar

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
**Número:** 00101000675620190000001
**Emitida:** 12/03/2019 11:34:26
**Validade:** 20/12/2019

**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**Nome:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP (0006756)
**CNPJ:** 05.368.767/0001-91

**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47 10

# ESTADO DA BAHIA
## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
## 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 3960/2018

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 10GBM-11716/2018 em 14 de Dezembro de 2018, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302 /2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Intruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP

NOME FANTASIA: SIMÕES FILHO COMERCIAL DE GÁS

CNPJ: 05.368.767/0001-91

LOGRADOURO: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS

Nº: 2.261 BAIRRO: CIA I CEP: 43700-000

COMPLEMENTO: -

MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO

ATIVIDADE ECONÒMICA: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

ÁREA CONSTRUÍDA: 82,80 m² RISCO: Médio ALTURA: Térrea

OBSERVAÇÃO: CLASSE IV
CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE ATE 12.480 KG DE GLP OU 960 BOTIJOES DE 13 KG.

Válido até 20 / 12 / 2019

Camacari, 21 de dezembro de 2018

Vistoriador: ST BM NOÉLIA RAMOS DE JESUS SILVA

Auxiliar de Vistoria: Sgt BM UBALDO PEREIRA DOS SANTOS

Vistado por: Cap BM EDMUNDO SOUSA TEIXEIRA

Homologado por: TC BM LANUSSE ARAUJO ANDRADE

Código de Autenticidade: 077938E1-3B23-48E4-B5A7-65BC801F840E

Documento emitido eletronicamente.
A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA 1894

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48/70

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº: 3960/2018

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 10GBM-11716/2018, em 27 de Dezembro de de 2018, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

NOME FANTASIA: SIMÕES FILHO COMERCIAL DE GÁS

RAZÃO SOCIAL: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA-EPP

CNPJ: 05.368.767/0001-91

LOGRADOURO: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS

Nº: 2.261 BAIRRO: CIA I

CEP: 43700-000 MUNICÍPIO: CAMACARI

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

ÁREA CONSTRUÍDA: 82,80 m² RISCO: Médio ALTURA: Térrea

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE HENRIQUE ALVES SANTANA

CREA/CAU: 39502-D

Salvador, 27 de Dezembro de 2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

anp Agência Nacional do Petróleo

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49 / 20

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social | : | **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA** |
| CNPJ | : | **05.368.767/0001-91** |
| Número de Autorização | : | **001/GLP/BA0000664** |
| Número Despacho | : | **ANP Nº 164** |
| Data da Publicação 04/03/2005 | : | **04/03/2005** |
| Endereço | : | **AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS - 2261 - CIA I - SIMOES FILHO - BA** |

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **14:01:10** horas do dia **29/04/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E630.8255.556B.6B3D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

anp SISTEMAS EXTERNOS

Sistema de Ponto de Abastecimento SPA

Site ANP | Login

- Autorizações
- Senhas
- Consultas e certificados
- Verificação de Autenticidade
- Relatórios

Data: 07/05/2019 Hora: 16:38:38

## Certificado - Resultado da Verificação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50

**Dados da Instalação:**

Nome Instalação: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA

CNPJ/CPF: 05.368.767/0001-91

Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, 2261, , CIA I, SIMOES FILHO, BA, 43700000

Os dados informados correspondem a um certificado válido.

**Imprimir**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51/70

**AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019.**

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o processo de **dispensa nº 019/2019,** para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

**Orlando Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52 70

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 001/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

**Art. 2º**-Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019 | Edição N°936|Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53 04

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 007/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Verificação jurídica exigida conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 30/01/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019**

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

**Assunto:** Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 099/2019 e o Pedido de Dispensa n° 019/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

**Jusair Gonçalves Silva**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55/70

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 05.368.767/0001-91, situada na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias nº 2261, CIA I – Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS**, portador do documento de Identidade nº 11.300.524-51 e CPF nº 049.398.475-51, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 099/2019, Nota de Empenho nº ...../2019 referente a Dispensa de Licitação nº 019/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**01. OBJETO**

01.1. Constitui objeto deste contrato, fornecimento de recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

**02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56/70

2

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos enquanto perdurar a vigência deste contrato.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Entregar o produto de acordo com a s especificações e quantidades previstas neste contrato, mediante requisição emitida pela CONTRATANTE.

03.7. Providenciar a substituição do (s) produto (s) que não corresponda (m) às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.9. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na assinatura do contrato e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.10. Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste contrato.

03.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.13. Fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do Gerente responsável pelo acompanhamento do contrato.

03.14. Emitir as notas fiscais referentes ao fornecimento dos produtos.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57 10

3

**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

04.4. Conferir e receber os produtos entregues pela **CONTRATADA,** notificando-a para a solução de eventuais irregularidades.

**05. DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

**06. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31/12/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros |

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 019/2019.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58 70

4

**08. FORMA DE PAGAMENTO**

08.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59 70 5

**09. REGIME DE EXECUÇÃO**

09.1. Os materiais que se trata este contrato serão fornecidos de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, sendo que o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

**11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

**12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60 70

6

ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de ..... de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA - Contratada

TESTEMUNHAS:

..... .....
CPF CPF

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61 70

7

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº__/2019

| Item | Descrição | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Gás de cozinha – GLP 13kg** acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro | 24 | 75,00 | 1.800,00 |
| 2 | **Botijão vazio**, transportável, chapa em aço, para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg. | 1 | 220,00 | 220,00 |
| | **TOTAL – R$** | | | **2.020,00** |

Valor Global: R$ R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62 70

**PARECER JURÍDICO Nº: 027/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 099/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2019**
**DA.: PROCURADORIA JURÍDICA**
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para fornecimento de botijão P 13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.*

Vêm os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da contratação da empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA/EPP.**, cujo objeto é o fornecimento de recarga em botijão de 13 Kg, com gás liquefeito de petróleo (GLP) e um botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da prestação do serviço para o bom funcionamento interno desta Câmara, visto que se trata de material necessário para preparo de café, chá e outros, os quais são servidos aos funcionários e visitantes, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição, consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

**DA ANÁLISE JURÍDICA**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63 70

Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 24 É dispensável a licitação:
> ...
> II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64 / 70

um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**DA DISPENSA**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Importante mencionar que tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

*"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 65 70

*total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.*

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa de licitação para a Contratação da Empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA/EPP**, para a realização dos serviços supracitados.

Neste sentido, resta claro que, a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Presidente Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

**É o Parecer.**

**S.M.J.**

Simões Filho BA, 14 de maio de 2019.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO**
**PROCURADOR JURÍDICO – OAB/BA 45.799**
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 66 / 70

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 099/2019**

Simões Filho, 14 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

**Assunto:** Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 099/2019, referente ao Pedido de Dispensa n° 019/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

**Jusair Gonçalves Silva**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67 / 70

Simões Filho, 14 de maio de 2019.

**Parecer nº 031/2019 – CI/CMSF**
Processo Administrativo: 099/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

**Objeto:** Fornecimento de **botijão P13 gás liquefeito de petróleo (GLP)** para a Câmara Municipal de Simões Filho.

**DOS FATOS**

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação Fornecimento de botijão P13 gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho.

**DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Consta nos autos do processo:

a) despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
b) despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário;
c) Parecer Jurídico de nº 027/2019;
d) mapa comparativo de preços com apresentação de 4 (quatro) propostas, sendo 3 (três) propostas verificadas no site do Ministério da Economia " http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.
e) documentos de habilitação jurídica e fiscal conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 68 70

geral, e o mio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação , adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**.

Valor Global: R$ 2.020,00 ( dois mil e vinte reais).

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para a aquisição por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2°, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

**Solange Ferreira Rocha**
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
69
10

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 099/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2019, cujo objeto é o fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.767/0001-91, com sede na Av. Engenheiro Elmo Serejo de Farias, 2261, CIA I – Simões Filho/BA. Valor Global de **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 15 de maio de 2019.

**Orlando Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 70 70

## ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 019/2019, constante do Processo Administrativo nº 099/2019, tendo como objeto: Fornecimento de botijão P13 e gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA/EPP**, com o valor global de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

**- Dotação Orçamentária:**

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo - Outros |

**- Base Legal:** Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 25.06.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 31 de Maio de 2019 | Edição N°1.005| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

## EXTRATOS DE CONTRATOS – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 099/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019 - Objeto: fornecimento de 24 (vinte e quatro) recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA; CNPJ nº 05.368.767/0001-91; Valor global de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). Contrato nº 019/2019; Data da assinatura: 15/05/2019; Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

Processo Administrativo nº 078/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 022/2019; Data da assinatura: 28/05/2019; Vigência: 28/05/2019 a 31/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 31 de maio de 2019.

## HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:
Processo Administrativo nº 099/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2019 - Objeto: fornecimento de 24 (vinte e quatro) recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA; CNPJ nº 05.368.767/0001-91; Valor global de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). Contrato nº 019/2019.

Processo Administrativo nº 078/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 - Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Contrato nº 022/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 31 de maio de 2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2019; Processo Administrativo nº 091/2019, referente ao Contrato nº 028/2017; Empresa contratada: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA/ME; CNPJ nº 05.481.412/0001-04; Objeto: Prestação de Serviços com aluguel do software do sistema de folha de pagamento (recursos humanos) da Câmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Assinatura do Termo Aditivo: 17/05/2019; Vigência: 19/05/2019 a 18/05/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 31 de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 31/05/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 05.368.767/0001-91, situada na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias nº 2261, CIA I – Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. ALEXANDRE MAGNO DE MELLO VASCONCELOS**, portador do documento de Identidade nº 11.300.524-51 e CPF nº 049.398.475-51, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 099/2019, Nota de Empenho nº 096/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 019/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**01. OBJETO**

01.1. Constitui objeto deste contrato, fornecimento de recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e um Botijão vazio com capacidade de 13 Kg, para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

**02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos e responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos enquanto perdurar a vigência deste contrato.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Entregar o produto de acordo com a s especificações e quantidades previstas neste contrato, mediante requisição emitida pela CONTRATANTE.

03.7. Providenciar a substituição do (s) produto (s) que não corresponda (m) às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.9. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na assinatura do contrato e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.10. Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste contrato.

03.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.13. Fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do Gerente responsável pelo acompanhamento do contrato.

03.14. Emitir as notas fiscais referentes ao fornecimento dos produtos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3

## 04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

04.4. Conferir e receber os produtos entregues pela **CONTRATADA,** notificando-a para a solução de eventuais irregularidades.

## 05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

## 06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31/12/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

## 07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros |

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 019/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**08. FORMA DE PAGAMENTO**

08.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

**09. REGIME DE EXECUÇÃO**

09.1. Os materiais que se trata este contrato serão fornecidos de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, sendo que o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

**11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

**12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 15 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Alexandre Magno de Mello Vasconcelos
MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA - Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula de Sousa Bispo
CPF 85887550503

CPF 38450580544

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 019/2019.

| Item | Descrição | Qtd | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Gás de cozinha – GLP 13kg** acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro | 24 | 75,00 | 1.800,00 |
| 2 | **Botijão vazio**, transportável, chapa em aço, para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg. | 1 | 220,00 | 220,00 |
| **VALOR TOTAL DESTE CONTRATO – R$** | | | | **2.020,00** |

Valor Global: R$ R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/05/2019

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA**
**CNPJ: 05.368.767/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:59 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2019.
Código de controle da certidão: **8D85.ACD3.0C96.3896**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05368767/0001-91
**Razão Social:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
**Nome Fantasia:** SIMOES FILHO GAS
**Endereço:** RUA ELMO CEREJO FARIAS S/N / CIA I / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2019 a 07/06/2019

**Certificação Número:** 2019050905531805477898

Informação obtida em 13/05/2019, às 14:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.368.767/0001-91
Certidão nº: 172340960/2019
Expedição: 13/05/2019, às 14:31:04
Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.368.767/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2019 14:30

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20191281819**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| **059.004.705** | **05.368.767/0001-91** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Contribuinte:** MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA EPP
**Endereço:** RUA RUA ELMO SEREIO FARIAS S/N , CIA I
SIMOES FILHO - BA . CEP 43.700-000 .
**CNPJ/CPF:** 05.368.767/0001-91 **Inscrição Econômica:** 0006756

Data da emissão: 13/5/2019 Hora da emissão: 11:28:47 Validade: 12/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND. da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3° da Lei Municipal n° 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: 20190007779

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CNPJ: 13.612.270/0001-03

## EMPENHO DA DESPESA

**Exercício:** 2019
**Unidade:** 000101
**Número:** 00094
**Data:** 13/05/2019

### Dados do Credor

Credor: 001069 JF ARQUITETURA E ENGENHARIA
Endereço: AV LUIS VIANA, N° 1773
CNPJ/CPF: 29.905.990/0001-99 Cidade: SALVADOR Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

### Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Dados da Licitação

Dispensa: 098
Motivo: DISPENSA Processo: 098/2019
Contrato: 017

### Especificação

Saldo Anterior: 111.858,51
Valor do Empenho: 17.500,00 ( dezesete mil e quinhentos reais)
Saldo Atual: 94.358,51

Histórico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato. Processo Adm 098/2019 Dispensa 018/2019 Contrato 017/2019 Homologação 13/05/2019. Vigência 13/05/2019 a 12/12/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 13/05/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 13/05/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

CespNet

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01/104

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2019.

| |
|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019. |
| BASE LEGAL – Art. 24, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93. |
| REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. |
| EMPRESA – JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP. |



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/104

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

| **Data de Recebimento** | **Setor Requisitante:** |
|---|---|
| 02/05/2019 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA |

**CONTRATAÇÃO**

| SERVIÇOS ■ | MATERIAIS ☐ | MOBILIÁRIO ☐ |
|---|---|---|

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| Item | Descrição | Meses |
|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. | 07 |

**JUSTIFICATIVA/IMPACTODANÃOCONTRATAÇÃO**

A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras executadas no âmbito das instalações prediais desta Casa Legislativa.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| **Investimento** | ■ **Custeio** | **Orçamento Anual** | **Nova Demanda** |
|---|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **Diretor Administrativo**<br>**Edson de Almeida Souza** | **Presidente da Câmara**<br>**Orlando Carvalho de Souza** | **Diretor Financeiro**<br>**Djairo Damaceno Chagas** |

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/05/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03 104

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 29.905.990/0001-99 MATRIZ | | 12/03/2018 |

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| JF ARQUITETURA E ENGENHARIA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV LUIS VIANA | 1773 | EDIFICIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 50 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 41.730-101 | PARALELA | SALVADOR | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| JESUSARQUITETO@GMAIL.COM | (71) 9617-8031 / (71) 3231-8071 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/03/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

...provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **10:33:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04/04

**De:** Jesus [jesusarquiteto@gmail.com]
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de maio de 2019 15:06
**Para:** licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento
**Anexos:** Proposta JF-Câmara SF-05-2019-00.pdf

Boa tarde

Atendendo a solicitação segue anexo a nossa proposta para prestar os serviços solicitados,

Atenciosamente,

Jesus
71-99617-8031

---

Livre de vírus. www.avg.com.

Em qua, 8 de mai de 2019 às 09:34, Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento **assinado, carimbado e em papel timbrado**, em atenção do Setor de Compras

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

J F Arquitetura e Engenharia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/104

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
**EM ATENÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ENGENHARIA EXECUTADAS NO AMBITO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Apresentamos essa cotação para atender à solicitação para **FISCALIZAÇÃO** de Manutenção Preventiva, Corretiva e Obras de engenharia, declarando expressamente, que:

- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ENGENHARIA EXECUTADAS NO AMBITO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.** | MÊS | 07 | 2.500,00 | 17.500,00 |
| Valor Total Global – R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) | | | | | **R$17.500,00** |

Salvador, 08 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

José Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto / Eng° Segurança
CAU-BA: 43.592-9

***José Ferreira ade Jesus Filho***
CAU-BA: 43.592-9

71-99617-8031 – jesusarquiteto@gmail.com – CNPJ: 29.905.990/0001-99

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/05/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06/104

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.789.958/0001-52<br>MATRIZ | | 25/10/2005 |

NOME EMPRESARIAL
M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| MR ENGENHARIA | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR | 01 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 44.200-000 | CENTRO | SANTO AMARO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MR.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM | (75) 3241-2202 / (75) 8133-0909 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/10/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **10:28:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07 104

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.789.958/0001-52<br>MATRIZ | | 25/10/2005 |

NOME EMPRESARIAL
**M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico**
**25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria**
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
**25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada**
**78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR | 01 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 44.200-000 | CENTRO | SANTO AMARO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MR.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM | (75) 3241-2202 / (75) 8133-0909 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/10/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **10:28:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/05/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.789.958/0001-52<br>MATRIZ | | 25/10/2005 |

NOME EMPRESARIAL
M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR | 01 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 44.200-000 | CENTRO | SANTO AMARO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MR.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM | (75) 3241-2202 / (75) 8133-0909 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/10/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **10:28:40** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09 104

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.789.958/0001-52 MATRIZ | | 25/10/2005 |

NOME EMPRESARIAL
M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.23-0-01 - Serviço de táxi
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR | 01 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 44.200-000 | CENTRO | SANTO AMARO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MR.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM | (75) 3241-2202 / (75) 8133-0909 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/10/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **10:28:40** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/05/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.789.958/0001-52<br>MATRIZ | | 25/10/2005 |

NOME EMPRESARIAL
M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR | 01 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 44.200-000 | CENTRO | SANTO AMARO | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MR.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM | (75) 3241-2202 / (75) 8133-0909 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 25/10/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10 104

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **10:28:40** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11 / 104

**De:** Marivaldo Rocha [mr.empreendimentos@outlook.com]
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:25
**Para:** licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
**Assunto:** RE: Solicitação de orçamento
**Anexos:** ORÇAMENTO S FILHO.pdf

Srs, bom dia.
Segue Orçamento

**MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 07.789.958/0001-52
Marivaldo Rocha de Oliveira
Administrador

---

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
**Enviado:** quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:03
**Para:** mr.empreendimentos@outlook.com
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento **assinado, carimbado e em papel timbrado**, em atenção do Setor de Compras

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12
104

MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.789.958/0001-52

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ENGENHARIA EXECUTADAS NO AMBITO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

## ORÇAMENTO DE PREÇO

Apresentamos essa proposta para atender à solicitação de proposta para **FISCALIZAÇÃO** de Manutenção Preventiva, Corretiva e Obras de engenharia, declarando expressamente, que:

- O serviço aqui proposto atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- O prazo para execução dos serviços é de 07 (sete) meses em dias corridos.
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

| Item | SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ENGENHARIA EXECUTADAS NO AMBITO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS. | Uni | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | MES | 07 | 2.900,00 | 20.300,00 |
| | Valor Total Global | | R$ | | 20.300,00 |
| | Valor Total por Extenso: (Vinte mil e trezentos reais) | | | | |

Santo Amaro, 08 de Maio de 2019.

MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.789.958/0001-52
Marivaldo Rocha de Oliveira
Administrador

07 789 958/0001-52
MR SERV. E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua Carlos Martins Viana Junior Nº 01
Centro - CEP 44200 - 000
SANTO AMARO - BA

Rua Carlos Martins Viana Junior, n° 01 - Centro
Santo Amaro - BA - CEP: 44200-000
e-mail: mr.empreendimentos@outlook.com
Tel: (75) 3241-0022 / (71) 98524-4091

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/05/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13 104

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.332.985/0001-64<br>MATRIZ | | 22/09/2006 |

NOME EMPRESARIAL
FM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| FM PROJETOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.10-2-02 - Design de interiores
41.20-4-00 - Construção de edifícios
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PORTUGAL | 17 | SALA: 906; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 40.015-001 | COMERCIO | SALVADOR | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| FMPROJETOS@HOTMAIL.COM | (71) 3241-2881 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 22/09/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **10:27:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/104

**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** FM Projetos [fmprojetos@hotmail.com]
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:02
**Para:** licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
**Assunto:** RE: Solicitação de orçamento
**Anexos:** Proposta Para prestação de simoes filho fiscalização.pdf

Prezados, segue em anexo a proposta

FM Projetos
Urbanismo e Arquitetura
Fabio Melo
71 32412881/986430471/98306690
fmprojetos.com

**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

---

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
**Enviado:** quarta-feira, 8 de maio de 2019 09:32
**Para:** fmprojetos@hotmail.com
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA gostaria de solicitar desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento **assinado, carimbado e em papel timbrado**, em atenção do Setor de Compras

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/104

FM Projetos Urbanismo e Arquitetura

## Orçamento Para Elaboração de Projeto

Prezados Senhores,

A FM PROJETOS – URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, representada por Fábio Jorge da Silva Melo, inscrita no CGC. sob nº 08.332.985/0001-64, Insc. Municipal: 282.503-001-43, estabelecida no Estado da Bahia, apresenta a sua proposta de prestação de serviços de consultoria para elaboração de Projetos, que se regula pelas condições estabelecidas à seguir:

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de manutenção preventiva, corretiva e obras de engenharia executadas no âmbito das instalações prediais da câmara municipal de Simões Filho, elaboração de termo de referências, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

## 2. Valor do serviços e Formas de Pagamento

O custo para o investimento será de R $ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). A seguir é apresentado a planilha orçamentárias dos custos do projeto.

| Item | Descrição | Uni | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de fiscalização de manutenção preventiva, corretiva e obras de engenharia executadas no âmbito das instalações prediais da câmara municipal de Simões Filho, elaboração de termo de referências, memorial descritivo e demais serviços correlatos | MES | 07 | 3.200,00 | 25.600,00 |
| | Valor Total Global | | | R$ | **25.600,00** |
| | Valor Total por Extenso: **(Vinte e cinco mil e seiscentos reais)** | | | | |

## 3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A proposta se refere ao desenvolvimento de estudos de urbanismo, arquitetura;
- O serviço aqui proposto atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

Rua Portugal, 17 Edf. Regente Feijó, S906/907, Comércio, Salvador – Bahia CEP 40015-0001 fmprojetos@hotmail.com Tel : 32412881 / 86430471/83066904

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16
104

FM Projetos
Urbanismo e Arquitetura

- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- O prazo para execução dos serviços é de 07 (sete) meses em dias corridos.
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega
- Atenciosamente,

Fabio Melo
Arquiteto
Salvador, 08 Maio de 2019

Rua Portugal,17 Edf. Regente Feijó, S906/907, Comércio, Salvador – Bahia CEP 40015-0001 fmprojetos@hotmail.com Tel : 32412881 / 86430471/83066904

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019.

| | | EMPRESAS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP | | | MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME | | | FM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANIS EIRELI/EPP | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | MESES | VALOR MENSAL | VALO TOTA |
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. | 7 | 2.500,00 | 17.500,00 | 7 | 2.900,00 | 20.300,00 | 7 | 3.200,00 | 25.600 |
| | **TOTAL** | | | 17.500,00 | | | 20.300,00 | | | 25.600, |

Foram solicitados orçamentos para empresas do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos acostados no processo, e obteu-se as respostas das empresas acima listadas, sendo que o menor valor global foi oferecido pela empresa "JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP", e ficou orçado em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/104

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2019.**

Simões Filho, 09 de maio de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP**, que registrou o menor valor global de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

**Edson de Almeida Souza**
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19/104

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2019.**

Simões Filho, 09 de maio de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada nos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica |

Atenciosamente,

**Maria de Fátima da Silva Guache Pattas**
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

**Leonardo Oliveira da Silva**
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

**Djairo Damaceno Chagas**
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20 104

**De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
**Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras executadas no âmbito das instalações prediais desta Casa Legislativa.

Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados e o termo de referência.

Simões Filho, 10 de maio de 2019.

**Edson de Almeida Souza**
Diretor Administrativo



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21
104

## RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. | MÊS | 07 | 2.500,00 | 17.500,00 |
| Valor Total Global – R$ | | | | | **17.500,00** |

Valor total global – R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22 / 104

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais (internas e externas) da Câmara Municipal de Simões Filho com elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras e serviços que serão executados no âmbito das instalações prediais (internas e externas) desta Casa Legislativa visando a sua conservação e adequação. Dessa forma, a empresa dará suporte técnico no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras e serviços, tais como: SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO, ACABAMENTO, COBERTURA, ESQUADRIAS E PINTURA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

**2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, consultoria de projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações. Elaboração de Projeto Básico e Projetos Executivos para reforma e adequação das instalações da Câmara Municipal de Simões Filho, contendo os detalhamentos precisos e suficientes para a execução da reforma, inclusive com memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O serviço contratado deverá contemplar:

a) Avaliação da estrutura pré-existente;
b) Proposta de solução adequada para eliminação de vazamentos em dias de chuva;
c) Quantificação, especificação e detalhamento dos materiais a serem empregados;
d) Orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem empregados, apurado mediante a Tabela Sinapi com atualização na data da entrega definitiva dos projetos e planilha;
e) Emissão do correspondente registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) para todos os serviços executados, especialmente para os projetos e planilha orçamentária;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23/104

f) Acompanhamento durante a etapa de execução das obras ou serviços, para correção de eventuais falhas de projeto e/ou consultas que se fizerem necessárias para a execução mais adequada;
g) Outros serviços que se fizerem necessários para a formulação dos projetos.

2.1.2. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra, tais como: Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários; Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI); entre outros correlatos;

2.1.3. A planilha orçamentária deverá ser elaborada por profissional habilitado, com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado, conforme as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia previstos no Decreto n. 7.983/2013 da Presidência da República.

2.1.4 A planilha orçamentária deverá ser entregue atualizada na data da entrega definitiva, conforme mês de referência, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra;

2.1.6 Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

2.1.7 Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

2.1.8 Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24/104

2.1.9 Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;

2.1.10 Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;

2.1.11 Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;

2.1.12 Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

2.1.13 Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

2.1.14 Todos os serviços elaborados devem apresentar as devidas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica;

2.1.15 Além dos serviços descritos acima, a Contratante poderá requerer alterações aos projetos apresentados antes de sua entrega definitiva a fim de proceder às adequações de ordem técnica conforme necessidade da Contratante;

2.1.16 A contratada deverá indicar como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;

2.1.17 O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado. Neste período está computada toda a presença no canteiro de obras, bem como o desenvolvimento das atividades pertinentes;

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia S/Nº - Centro, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos;

3.2. Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela Câmara Municipal de Simões Filho à CONTRATADA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 25/104

3.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados;

3.4. O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:

3.4.1. A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor.

3.4.2. O registro fotográfico dos eventos relevantes da obra, compondo um acervo digital desta, que deverá ser disponibilizado à Comissão de Fiscalização, mensalmente por meio de gravação de uma mídia CD (ou similar compatível com os equipamentos em uso pela instituição);

3.4.3. A elaboração de comunicações à Comissão de Fiscalização, por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providencias necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);

3.4.4. O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro;

3.4.5. A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços; A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;

3.4.6. A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26/104

3.4.7. A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.

3.4.8. A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações do Tribunal de Contas no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (ITUFES, SINAPI e PINI, IOPES). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.

3.5. Todos os projetos devem ser enviados de forma eletrônica em formato .pdf e .dwg à fiscalização da Contratante, para verificação de atendimento aos requisitos solicitados, sendo que após a aprovação, os projetos deverão ser entregues plotados em uma via original devidamente assinados e em meio eletrônico por meio de CD de mídia;

3.6. O memorial de especificação técnica e a planilha orçamentária, elaborados com editor de texto e planilha eletrônica, deverão ser impressos em sulfite padrão A4, numerados seqüencialmente, titulados, datados e assinados pelo autor do projeto, devendo ser entregues à Contratante os originais em papel e respectivos CDs, contendo todas as composições;

3.7. Fica de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte de qualquer fiscalização ou a quem de direito.

**4. DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

4.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27/104

4.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela Câmara Municipal de Simões Filho, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

4.3. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da Câmara Municipal de Simões Filho ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4.4. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.5. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo servidor designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.

4.7. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes aos seus empregados.

4.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação deste objeto.

4.9. Fornecer os projetos, planilhas, cronograma, memoriais e demais documentos em uma via original, devidamente assinados, plotados em papel, numerados sequencialmente, bem como a cópia de segurança em CD (correspondentes aos desenhos aprovados em sua versão final e planilhas digitais), em arquivos.pdf e.dwg (AutoCAD).

4.10. Responder por todos os erros, falhas ou incorreções técnicas verificadas nos projetos constatadas após o recebimento definitivo dos serviços ou por ocasião da execução da reforma até sua conclusão, devendo proceder sem custos adicionais à Contratante à correção e revisão de todos os projetos, especificações ou orçamentos, sempre que solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Contratante.

4.11. Fornecer planilha orçamentária com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28/104

4.12. Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra.

4.13. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento ajustado.

5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

5.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

5.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

5.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

5.7. Documentar as ocorrências havidas;

5.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**6. FATURAMENTO**

6.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Licitação e Compras quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

**7. PRAZO PARA PAGAMENTO**

7.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 29/104

7.2. As medições referentes às parcelas dos serviços executados no mês imediatamente anterior serão efetuadas em até 10 (dez) dias após o dia da data base, que consiste no dia do mês referente da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. Para cada mês de serviço, será pago o valor referente a 1/7 do valor total do contrato, durante os 07 (sete) meses de execução dos serviços, desde que verificado o cumprimento das exigências contidas neste projeto básico;

7.3.1. Constituem requisitos para a quitação dos serviços prestados no mês, a apresentação à fiscalização de:

a) Diário de obras devidamente preenchido e assinado (ou com as confirmações de recebimento, caso seja através de e-mail) pelo responsável técnico;

b) Planilha da medição da obra do período, contendo o acumulado anterior, devidamente assinada pelo responsável técnico da contratada;

c) Memorial de cálculo de todos os itens medidos, demonstrando e justificando todos os quantitativos unitários apresentados na planilha de medição;

d) Registro fotográfico mensal da execução dos serviços, disponibilizado à fiscalização do contrato juntamente com a medição, ilustrando as quantidades pleiteadas e demonstrando a execução dos serviços.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade

**9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

9.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

9.2. Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 30 / 104

9.3. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Proposta comercial endereçada obrigatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – SIMÕES FILHO – BAHIA – CEP.: 43.000-700 e aos cuidados do servidor responsável pela solicitação.

9.4. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);
j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros);

**10. FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31/104

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |

FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA DE JUSUS
(mãe): GERTRUDES ANTUNES DE JESUS

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 20/10/1967 | 02467555-55 | SSP | BA | 513.695.165-68 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32/104

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |

FILHO DE (pai) / (mãe)
JOSE FERREIRA DE JUSUS / GERTRUDES ANTUNES DE JESUS

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 20/10/1967 | 02467555-55 | SSP | BA | 513.695.165-68 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33 / 104

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |

FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA DE JUSUS (mãe) GERTRUDES ANTUNES DE JESUS

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 20/10/1967 | 02467555-55 | SSP | BA | 513.695.165-68 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34/104

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JOSE FERREIRA DE JUSUS | GERTRUDES ANTUNES DE JESUS |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 20/10/1967 | 02467555-55 | SSP | BA | 513.695.165-68 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

189585293

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
35
104

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO |
| PROTOCOLO | 189585293 - 09/03/2018 |
| ATO | 080 - INSCRIÇÃO |
| EVENTO | 080 - INSCRIÇÃO |

MATRIZ

NIRE 29105375041
CNPJ 29.905.990/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

JUCEB

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 12/03/2018
Certifico o Registro sob o nº 29105375041 em 12/03/2018
Protocolo 189585293 de 09/03/2018
Nome da empresa JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO NIRE 29105375041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 178091751732579
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SIMPLES NACIONAL

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2019** **Ano-Calendário 2018**

Período abrangido pela Declaração: **01/03/2018 a 31/12/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36/104

## 1. Identificação do Contribuinte

| | |
|---|---|
| CNPJ Matriz: | **29.905.990/0001-99** |
| Nome empresarial: | **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO** |
| Data de abertura no CNPJ: | **12/03/2018** |
| Regime de Apuração: | **competência** |
| Optante pelo Simples Nacional: | **Sim** |

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 0 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 0 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

**CPF do sócio: 513.695.165-68**

**Nome: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 100,00% |

Número da Declaração: 299059902018001
Autenticação: 29184.90950.59737.90004

Número do Recibo: 02.07.19079.0140104-5



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
37
104

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP — R$ 0,00

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** — 0,00%

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 29.905.990/0001-99 UF: BA**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |

**Total de entradas interestaduais por UF**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38 104

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

**Valor total do frete:** -

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **20/03/2019 10:35:03**

Número do Recibo: **02.07.19079.0140104-5**

Autenticação: **29184.90950.59737.90004**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Nº 0000000503226**

2019000000503226

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39 104

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/11/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

## INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:** JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO **CPF:** 513.695.165-68
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)
**Registro CAU :** 43592-9
**Data de obtenção de Títulos:** 16/09/1994
**Data de Registro nacional profissional:** 04/11/1994
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )
**Situação de registro:** ATIVO
**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Registro nº 15245, livro 34-T, fl: 196

## ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

## OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

**Certidão nº 503226/2019**
**Expedida em 09/05/2019, Salvador/BA, CAU/BA**
**Chave de Impressão: 1**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 3DZB0Z
Impresso em: 09/05/2019 às 12:31:37 por: JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO, ip: 177.21.30.70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Nº 0000000503226**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
40
104

## AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PF

Validade: 05/11/2019

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO
**Registro CAU :** 43592-9
**Data de Registro:** 03/08/2011
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )
**Situação de registro:** ATIVO
**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista
- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Registro nº 15245, livro 34-T, fl: 196

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Certidão nº 503226/2019
13/05/2019 16:05:36

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.
Impresso em: 13/05/2019 às 16:57:36ip: 177.21.30.70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000503436
20190000503436

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41/104

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

## INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
**Data do Ato Constitutivo:**
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**
**Data de Registro:** 22/03/2018
**Registro CAU :** PJ38475-5
**CNPJ:** 29.905.990/0001-99
**Objeto Social:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO,CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010

**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

**Capital social:** R$ 15.000,00
**Última atualização do capital:** 12/03/2018

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO
**Título:**
Arquiteto e Urbanista
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)
**Início do Contrato:** 12/03/2018
**Número do RRT:** 6756822
**Tipo de Vínculo:**
**Designação:**

## OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2A53ZW
Impresso em: 10/05/2019 às 11:59:10 por: JF ARQUITETURA E ENGENHARIA, ip: 177.98.224.52

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
**Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
**Nº 0000000503436**
2019000000503436

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
42
104

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

**Certidão nº 503436/2019**
**Expedida em 10/05/2019, SALVADOR/BA, CAU/BA**
**Chave de Impressão: 2A53ZW**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2A53ZW
Impresso em: 10/05/2019 às 11:59:10 por: JF ARQUITETURA E ENGENHARIA, ip: 177.98.224.52

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 1/1

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
**Nº 0000000503436**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43 104

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
## AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PJ

Validade: 31/05/2019

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
**Data do Ato Constitutivo:**
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**
**Data de Registro:** 22/03/2018
**Registro CAU :** PJ38475-5
**Registro CAU Antigo:** 38475-5
**Objeto Social:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO,CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO
**Título:**
- Arquiteto e Urbanista
- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**Início do Contrato:** 12/03/2018
**Número do RRT:** 6756822
**Tipo de Vínculo:**
**Designação:**

Certidão nº 503436/2019
13/05/2019 17:05:26

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.
Impresso em: 13/05/2019 às 17:00:26ip: 177.21.30.70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44 104

**AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2019.**

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 10 de maio de 2019.

**Orlando Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

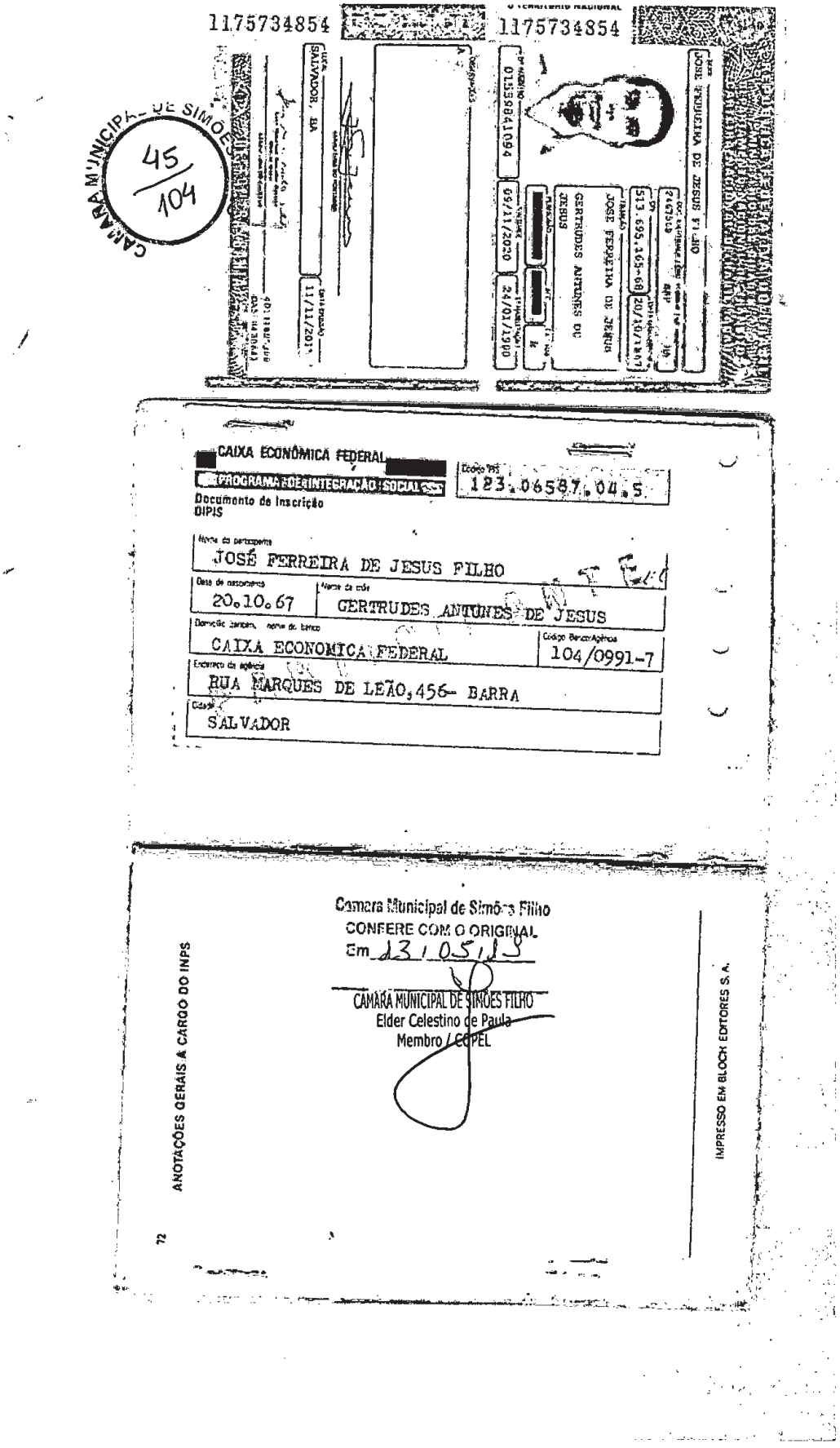

1175734854

1175734854

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
45
104

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PIS
Documento de Inscrição
DIPIS
Código PIS 123.06587.04.5

Nome do participante
JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO

Data de nascimento 20.10.67
Nome da mãe GERTRUDES ANTUNES DE JESUS

Domicílio bancário - nome do banco
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código Banco/Agência 104/0991-7

Endereço da agência
RUA MARQUES DE LEÃO,456- BARRA

Cidade
SALVADOR

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/05/19
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

IMPRESSO EM BLOCH EDITORES S. A.

72

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### COORDENADORIA DE CADASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46/104

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
### PESSOA JURÍDICA

**Validade deste Alvará: 31/12/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

**NOME FANTASIA:** JF ARQUITETURA E ENGENHARIA

**CGA:** 632.069/001-67 **CNPJ:** 29.905.990/0001-99

**ENDEREÇO:** Avenida Luís Viana Filho, 1773, EDIFICIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 50 - PARALELA

**NATUREZA JURÍDICA:** 213-5 - Empresário (Individual)

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|---|---|---|
| Construção de edifícios | 4120-4/00 | 12/03/2018 |
| Construção de instalações esportivas e recreativas | 4299-5/01 | 12/03/2018 |
| Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | 4299-5/99 | 12/03/2018 |
| Demolição de edifícios e outras estruturas | 4311-8/01 | 12/03/2018 |
| Preparação de canteiro e limpeza de terreno | 4311-8/02 | 12/03/2018 |
| Obras de terraplenagem | 4313-4/00 | 12/03/2018 |
| Serviços de pintura de edifícios em geral | 4330-4/04 | 12/03/2018 |
| Obras de fundações | 4391-6/00 | 12/03/2018 |
| Serviços de arquitetura | 7111-1/00 | 12/03/2018 |
| Serviços de engenharia | 7112-0/00 | 12/03/2018 |
| Atividades paisagísticas | 8130-3/00 | 12/03/2018 |

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular **Nº TVL:** 378978 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 12/03/2018 **DATA DE IMPRESSÃO:** 07/05/2019

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** D2260FAFFDC28FCA3E0F5B3DBB39A41D

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- TABELA TRSD
- PERGUNTAS E RESPOSTAS
- ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

- LEGISLAÇÃO
  - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
  - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
    - LEIS
    - DECRETOS
    - PORTARIAS
    - INST. NORMATIVAS
    - AVISOS
    - REGIMENTO DA SEFAZ
  - LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
    - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
    - Regras de Parcelamento dos débitos
    - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
    - Instrução Normativa RFB nº 1.229
  - REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
  - LEI DE RESPONSABILIDADEFISCAL
  - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
    - 2009
    - 2008
    - 2007
    - 2006
    - 2005
    - 2004
    - 2003
    - 2002
    - 2001
  - LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
    - 2009
    - 2008
    - 2007
    - 2006
    - 2005
    - 2004
    - 2003
    - 2002
    - 2001
  - PLANO PLURIANUAL 2002-2005
  - PLANO PLURIANUAL 2006-2009
- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
  - A ORGANIZAÇÃO
  - MISSÃO
  - ESTRUTURA
  - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
  - PAUTA DE JULGAMENTO
  - RESULTADO DE JULGAMENTO
  - EMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
47
104

**Validação de Alvará**

## Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/05/2019

Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal de Salvador

| | |
|---|---|
| **CGA** | 632.069/001-67 |
| **Razão Social:** | JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO |
| **Logradouro** | AVN Luís Viana Filho |
| **Número:** | 1773 |
| **Edifício:** | |
| **Complemento:** | EDIFICIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 50 |
| **Bairro:** | PARALELA |
| **Município:** | SALVADOR |
| **UF:** | BA |
| **CEP:** | 41730101 |
| **Situação Cadastral:** | Ativa - Regular |
| **Data de Vencimentodo Alvará:** | DEFINITIVO |

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48 104

Imprimir

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49 / 104

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 29.905.990/0001-99<br>MATRIZ | | 12/03/2018 |

NOME EMPRESARIAL
**JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**JF ARQUITETURA E ENGENHARIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV LUIS VIANA | 1773 | EDIFICIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 50 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 41.730-101 | PARALELA | SALVADOR | BA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| JESUSARQUITETO@GMAIL.COM | (71) 9617-8031 / (71) 3231-8071 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| ...UAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/03/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **15:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
50
104

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# *CURRICULUM VITAE*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51/104

***JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO***

Rua das Patativas, 309 - Imbui, CEP 41.7020-100, Salvador - Ba. Tel. 71-9348-9031.

**CURRICULUM VITAE - DADOS PESSOAIS**

Nome : José Ferreira de Jesus Filho
Naturalidade : Salvador
Estado civil : Casado
Profissão : Arquiteto
Endereço : Rua das Patativas, 309 - Imbui, CEP 41.7020-100, Salvador-Ba.
**Telefone para contato : 71-99348-9031 / 99617-8031 / 98225-0143 / 99618-3094.**

**ESCOLARIDADE**

* Curso Superior : Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFBA - 94/1
* Curso Especialização : Faculdade Politécnica da UFBA, Engenharia de Segurança do Trabalho – 2008.

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

- **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – JACOBINA-BA**
  Local : Sede e zona rural do município de Jacobina Bahia.
  Atividades desenvolvidas: Fiscalização de obras de reforma e ampliação de UBS (Unidade Básica de Saúde); de Reforma de Museu Arqueológico, Ampliação de Hospital Municipal nas UTI Neonatal e CPN (Centro de Parto Normal) e obras de pavimentação de paralelepípedo e pavimentação asfáltica.

- **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – PALMEIRAS-BA**
  Local : Sede e zona rural do município de Palmeiras Bahia.
  Atividades desenvolvidas: Fiscalização de obras de reforma e ampliação de UBS (Unidade Básica de Saúde); de Reforma de Escolas Municipais, obra de Urbanização de Praças Municipais e obras de pavimentação de paralelepípedo.

- **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – ITAPICURU-BA**
  Local : Sede e zona rural do município de Jacobina Bahia.
  Atividades desenvolvidas: Fiscalização de obras de reforma de escolas municipais, e desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras de pavimentação de paralelepípedo.

- **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – BARROCAS-BA**
  Local : Sede e zona rural do município de Jacobina Bahia.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Atividades desenvolvidas: Fiscalização de obras de reforma e ampliação de Hospital Municipal; Reformas de escolas municipais e obras de pavimentação de paralelepípedo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
52
104

- **PROJETO DO HOSPITAL MUNICÍPIO BARROCAS BA.**

Local : Sede do Município Barrocas - Ba.
Atividades desenvolvidas : Projeto Arquitetônico de ampliação e reforma, elétrico, estrutural, hidro sanitário, de gases medicinais, orçamento e cronograma.

- **PROJETO DO HOSPITAL MUNICÍPIO MUCUGÊ BA.**

Local : Sede do Município Mucugê - Ba.
Atividades desenvolvidas : Projeto Arquitetônico de ampliação e adequação, elétrico, estrutural, hidro sanitário, de gases medicinais, orçamento e cronograma.

- **PROJETO DO HOSPITAL MUNICÍPIO MARCIONÍLIO SOUZA BA.**

Local : Sede do Município Marcionílio Souza - Ba.
Atividades desenvolvidas : Projeto Arquitetônico de ampliação, Reforma e adequação, elétrico, estrutural, hidro sanitário, de gases medicinais, orçamento e cronograma.

- **PROJETO DO HOSPITAL MUNICÍPIO PINDOBAÇU BA.**

Local : Sede do Município Marcionílio Souza - Ba.
Atividades desenvolvidas : Projeto Arquitetônico de ampliação, Reforma e adequação, elétrico, estrutural, hidro sanitário, de gases medicinais, orçamento e cronograma.

**CURSOS**

- Curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho na Universidade Federal da Bahia – Faculdade Politécnica – 20ª turma em 2008.
- Projeto Estrutural de Edifícios em Concreto Armado, promovido pelo CREA-BA - ministrado pela Eng.ª Jussara Bacelar de Melo - duração 60 horas.
- Gerenciamento de Projetos, promovido pelo CREA-BA - ministrado pelo Arqtº. - Walter Maffei - duração 10 horas.
- Inovações Tecnológicas em Estrutura de Concreto, promovidas pelo CEB - Clube de Engenharia da Bahia - ministrado pelo Engº. Moacir Leite - duração 06 horas.
- Orçamento de Obras de Edificações, promovido pelo CREA-BA, ministrado pelo Engº. José Amilcar Martins de Lima - duração 20 horas.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
53
104

- Orçamento, Planejamento, Controle e Fiscalização de Obras "VOLARE" ministrado pela PINI - duração 16 horas.
- Recuperação de Estrutura de Concreto Armado, ministrado Engº. Adriano Silva Fortes Msc, promovido pelo CREA-BA - duração 20 horas.
- Curso Básico AltoQi Eberick para Windows (Cálculo e detalhamento de estrutura de concreto armado, vigas, lajes, sapatas e bloco sobre estacas) promovida promovido pela AltoQi e UCSAL, ministrado pelo Engº. Alexandre Jerônimo Vieira Rodrigues - duração 20 horas.

Salvador, 05 de Janeiro de 2017.

José Ferreira de Jesus Filho
Arquiteto - Engº Segurança
CAU-BA-43.592-9

***JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

*Trabalhando por você e para você!*

1561

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
54
104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref: Contrato de n ° 037/2017;

**OBJETO**: Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de serviços de obras de engenharia executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, elaboração de termos de referências, memorial descritivo, consultoria de projetos e demais serviços de engenharia e afetos ao objeto. Respaldado no art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Atesto que a Empresa **MR CONTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ: **07.789.958/0001-52**, com sede na Travessa do Rosário, 04, Sala 06, Centro Santo Amaro / Bahia CEP 44.200-000, prestou os serviços a cima citados tendo como profissional atuante o Sr. José Ferreira de Jesus Filho, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalha, Inscrito no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) n.º 43.592-9, atendendo as todas as nossas expectativas quanto aos serviços solicitados de consultoria e fiscalização no âmbito da Construção civil e arquitetura, de acordo com as normas técnica especificadas, no período do 2º semestre de 2017.

Sem mais,

Atenciosamente,

São Francisco do Conde - Bahia, em 03 de Janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

*Venilson Souza Chaves*
Presidente Municipal de São Francisco do Conde
Período de 2017/2018

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCURU

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55/104

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: FERREIRA LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº: 12.050.619/0001-90 com endereço à Rua Vicente Porciúncula nº. 05, Centro – São Francisco do Conde – Bahia, através dos contratos N.º 150/2016 com do Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho José Ferreira de Jesus Filha inscrito no de CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) com o n.º 43.592-9, desenvolveu os seguintes serviços técnicos neste Município:

1 - Elaboração e apresentação de projetos compreendendo os projetos de arquitetura das edificações;

2 - Relatórios técnicos urbanísticos e de engenharia;

3 - Relatórios técnicos de patrimônio arquitetônico urbanístico e paisagístico;

4 - Projetos de sistemas construtivos e estruturais;

5 - Projeto de conforto ambiental e arquitetura de interiores;

6 - Projeto de instalações e equipamentos referentes a arquitetura;

7 - Projeto de arquitetura paisagística;

8 - Relatórios técnicos de arquitetura;

9 - Projeto de urbanismo e desenho urbano;

10 - Fiscalização de obras de edificações, de obras de pavimentações e de obras urbanas;

11 - Elaboração de projetos técnicos.

Atendendo a todas as Normas vigentes e a legislação em vigor.

Itapicuru, 28 de dezembro de 2016.

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
Praça Rui Barbosa, 205, Centro CEP: 45360 000 Maracás Bahia Brasil
Fone/Fax: (73) 3533 2121 www.maracas.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56 / 104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Ref:** Projeto de Adequação e Reforma do Hospital Municipal Álvaro Bezerra

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, de CPF: 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços: **PROJETO ARQUITETÔNICO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL ALVARO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS BAHIA**, totalizando um total de 1.100,00 m² (Um mil e cem metros quadrados) de área projetada de unidade de Saúde, através da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 6505557**, atendendo as todas Normas técnicas especificadas e as nossas expectativas quanto aos serviços prestados neste período.

Sem mais,

Atenciosamente,

Maracás – Bahia, em 10 de Janeiro de 2018.

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Secretário Municipal de Infra estrutura
Rogério de Oliveira Soares
Decreto: 07/2017



MARACÁS

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro CEP: 45360 000 Maracás Bahia Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 www.maracas.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57 / 104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Ref:** Projeto de Reforma do 06 Postos de Saúde

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, de CPF: 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços: **PROJETO DE REFORMA DAS UBS DOS POVOADOS DE: CACHOEIRINHA; CALDEIRÃO; CAPIVARAS; ESPINHO; GAVIÃO; PINDOBEIRA, TODOS NO MUNICÍPIO DE MARACÁS BAHIA**, totalizando um total de 366,00 m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados) de área projetada de Reforma de Unidade Básica de Saúde, através da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 6505622**, atendendo as todas Normas técnicas especificadas e as nossas expectativas quanto aos serviços prestados neste período.

Sem mais,

Atenciosamente,

Maracás - Bahia, em 10 de Janeiro de 2018

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Secretário Municipal de Infra estrutura
Rogério de Oliveira Soares
Decreto 07/2017



MARACÁS

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 205, Centro CEP: 15360-000 Maracás - Bahia - Brasil
Fone/Fax: (75) 3533 2121 www.maracas.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58 / 104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Ref:** Fiscalização de Obra de Reforma do 06 Postos de Saúde

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, de CPF: 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços: **FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTRATO 798/2017; DA TP: 14/2017; OBTOJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS REGIÕES DE CALDEIRÃO, DOS MIRANDAS,ESPINHO, CACHOEIRINHA, CAPIVARAS, PINDOBEIRA E GAVIÃO TODOS DO MUNICÍPIO DE MARACAS BAHIA**, totalizando um total de 366,00 m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados) de área fiscalizada de Reforma de Unidade Basica de Saude, atraves da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 6505706**, atendendo as todas Normas técnicas especificadas [illegible] prestados neste periodo.

Sem mais,

Atenciosamente,

Maracas - Bahia, em 19 de Maio de 2018

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Secretário Municipal de Infra estrutura
Rogério de Oliveira Soares
Decreto: 07/2017



MARACÁS

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 70, Centro CEP 45360-000 Maracás Bahia Brasil
Fone/Fax (73) 9933 2121 www.maracas.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59 / 104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Ref:** Fiscalização da obra de Adequação e Reforma do Hospital Municipal Álvaro Bezerra

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, de CPF: 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços **FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL ALVARO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE MARACÁS BAHIA**, totalizando um total de 1.100,00 m² (Um mil e cem metros quadrados) de área projetada de unidade de Saúde, através da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 7365208** atendendo todas Normas técnicas especificadas e as nossas expectativas quanto aos serviços prestados neste periodo.

Sem mais,

Atenciosamente,

Maracas - Bahia, em 30 de Agosto de 2018

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Secretário Municipal de Infra estrutura
Rogério de Oliveira Soares
Decreto 07/2017



MARACÁS

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLINICA MÉDICA
VIDA & SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
60
104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **VIDA & SAUDE GESTAO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Getúlio Vargas n 55, Centro – São Francisco do Conde-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 14.383.724/0002-57, neste ato representado por seu Representante Legal, o senhor **DR. Raimundo Bonfim Silva**, CREMEB nº 3560, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que o senhor **José Ferreira de Jesus Filho**, Arquiteto e Urbanista, Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho, Registro Nacional: 43592-9 em cumprimento ao contrato nº 010-2015 executou satisfatoriamente a Gestão de Segurança do Trabalho através da confecção de peças tais quais: PPRA, PCMSO e PGR, como também, os serviços de Projeto de Prevenção Contra Incêndio, conforme planilha descritiva abaixo, dentro das exigências pré-estabelecidas em contrato e com padrão de qualidade determinado pelas normas técnicas da ABNT.

DOS GERAIS:
Contrato: 010-2015
Responsável Técnico: José Ferreira de Jesus Filho – RN 43592-9
Período de execução: de 09/03/2015 a 30/03/2015
Valor do contrato: R$ 1.000,00

DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | VIDA & SAUDE GESTAO E SERVICOS DE SAUDE LTDA ME |
| CNPJ | 14.383.724/0002-57 |
| ENDEREÇO | Rua Getúlio Vargas n 55, Centro – São Francisco do Conde-Ba |
| ATIVIDADE | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. |
| CNAE | 86.30502 |
| GRAU DE RISCO | |
| Nº DE FUNCIONÁRIOS | |
| CLASSIFICAÇÃO | |
| CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO ANEXO A NBR 12693/10) | CARGA DE INCÊNDIO ESPECIFICA (q) MJ/m2 - 600 MJ |
| POPULAÇÃO FLUTUANTE | |
| POPULAÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS | 10 |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | |
| M2 DE ÁREA AFINS (DE POPULAÇÃO FLUTUANTE) | ÁREA TOTAL: 312 m2 |
| POPULAÇÃO POR M2 DE ACORDO TABELA 5 (NBR 9077/93) | DUAS PESSOAS POR M2 DE ÁREA |
| CENTRAL DE GÁS | NÃO |

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Salvador, 13 de abril de 2015.

Tamara da Rita Silva
RG nº 05689139-30
Representante Legal

14.383.724/0001-76
VIDA & SAÚDE GESTÃO E
CLÍNICA MÉDICA
TÉRREO - CEP 43.900-0
FRANCISCO DO CONDE - BA

R. Getulio Vargas nº 55 Centro São Francisco do Conde-Ba CEP: 43.900-000
E-mail: vidaesaude2@hotmail.com
Tel: (71) 3651-2399 . 3651-3676

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61/104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, de CPF 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços: **PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO, GASES MEDICINAIS E ORÇAMENTO DE UMA POLICLÍNICA NA SEDE MUNICÍPIO DE JACOBINA BAHIA**, totalizando um total de 1.372,08 m² (Um mil trezentos e setenta e dois metros quadrados) de área projetada de unidade de Saúde, através da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 4377819**, atendendo as todas Normas técnicas especificadas e as nossas expectativas quanto aos serviços prestados neste período.

Sem mais,

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jacobina - Bahia, em 17 de Março de 2016.

**Rui Rei Matos Macedo**
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62 / 104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, de CPF. 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços: **Fiscalização das Obras de Reforma na área de saúde das Unidades Básicas de Saúde**: UBS da Matriz; UBS do Paraíso; UBS da Bananeira; UBS da Caixa D'Água; UBS da Félix Tomaz; UBS da Ladeira Vermelha; UBS da Caatinga do Moura; UBS da Laje do Batata; UBS do Junco e UBS do Novo Amanhecer, totalizando um total de 3.710,00 m² (três mil setecentos e dez metros quadrados) de área fiscalizada na reforma das Unidades Básicas de Saúde, através da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 3690808**, atendendo as todas Normas técnicas especificadas e as nossas expectativas quanto aos serviços prestados neste período.

Sem mais,

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jacobina - Bahia, em 20 de Junho de 2016.

**Rui Rei Matos Macedo**
**Prefeito Municipal**

1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63 / 104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO** de CPF 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços: **Fiscalização de obra de Ampliação na área de saúde das Unidades Básicas de Saúde**: UBS de Itapicuru; UBS do Jenipapo; UBS da Cafelândia; UBS da Itaitu; UBS da Palmeirinha; UBS de Itapeipu todos no município de Jacobina, totalizando um total de 610,00 m² (seiscentos e dez metros quadrados) de área fiscalizada nas unidades Básicas de Saúde, através da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 3690916**, atendendo as todas Normas técnicas especificadas e as nossas expectativas quanto aos serviços prestados neste período.

Sem mais,

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jacobina - Bahia, em 19 de Setembro de 2016.

**Rui Rei Matos Macedo**
**Prefeito Municipal**

1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64/104

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o profissional **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, de CPF: 513.695.165-68, RG. n.º 2.467.555 SSP-Ba, Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CAU-BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) de n.º **43.592-9**, desenvolveu os seguintes serviços: **Projeto Arquitetônico de Reforma na área de saúde das Unidades Básicas de Saúde**: UBS da Matriz; UBS do Paraíso; UBS da Bananeira; UBS da Caixa D'Água; UBS da Félix Tomaz; UBS da Ladeira Vermelha; UBS da Caatinga do Moura; UBS da Lajé do Batata; UBS do Junco e UBS do Novo Amanhecer, totalizando um total de 3.710,00 m² (três mil setecentos e dez metros quadrados) de área reformada de unidades Básicas de Saúde, através da **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de n.º 3690750**, atendendo as todas Normas técnicas especificadas e as nossas expectativas quanto aos serviços prestados neste período.

Sem mais,

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jacobina - Bahia, em 19 de Outubro de 2015.

**Rui Rei Matos Macedo**
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/11/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
65
104

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO**
**CNPJ: 29.905.990/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:34 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2019.
Código de controle da certidão: **3A5E.1FB1.BA2A.7F16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 66/104

**Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão**

**CNPJ** : 29.905.990/0001-99
**Data da Emissão** : 14/11/2018
**Hora da Emissão** : 11:24:34
**Código de Controle da Certidão** : 3A5E.1FB1.BA2A.7F16
**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/11/2018, com validade até 13/05/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67/104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29905990/0001-99
**Razão Social:** JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
**Nome Fantasia:** JF ARQUITETURA E ENGENHARIA
**Endereço:** AV LUIS VIANA 1773 SALA 50 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2019 a 28/05/2019

**Certificação Número:** 2019042903422705764978

Informação obtida em 30/04/2019, às 15:29:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 68 / 104

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 29905990/0001-99
**Razão Social:** JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
**Nome Fantasia:** JF ARQUITETURA E ENGENHARIA

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 29/04/2019 | 29/04/2019 a 28/05/2019 | 2019042903422705764078 |
| 10/04/2019 | 10/04/2019 a 09/05/2019 | 2019041004361453305435 |
| 22/03/2019 | 22/03/2019 a 20/04/2019 | 2019032203323214850106 |
| 03/03/2019 | 03/03/2019 a 01/04/2019 | 2019030302382969535165 |
| 12/02/2019 | 12/02/2019 a 13/03/2019 | 2019021204431452579157 |
| 24/01/2019 | 24/01/2019 a 22/02/2019 | 2019012403571354352105 |
| 05/01/2019 | 05/01/2019 a 03/02/2019 | 2019010503324222448508 |
| 17/12/2018 | 17/12/2018 a 15/01/2019 | 2018121704183694649109 |
| 26/11/2018 | 26/11/2018 a 25/12/2018 | 2018112604202545592587 |
| 07/11/2018 | 07/11/2018 a 06/12/2018 | 2018110704301966069151 |
| 19/10/2018 | 19/10/2018 a 17/11/2018 | 2018101903082075152680 |
| 29/09/2018 | 29/09/2018 a 28/10/2018 | 2018092902170436104756 |
| 10/09/2018 | 10/09/2018 a 09/10/2018 | 2018091001024408420206 |
| 22/08/2018 | 22/08/2018 a 20/09/2018 | 2018082201481382666303 |
| 03/08/2018 | 03/08/2018 a 01/09/2018 | 2018080302034077708401 |
| 15/07/2018 | 15/07/2018 a 13/08/2018 | 2018071501305668692300 |
| 26/06/2018 | 26/06/2018 a 25/07/2018 | 2018062601460278950830 |
| 07/06/2018 | 07/06/2018 a 06/07/2018 | 2018060701382662329448 |
| 19/05/2018 | 19/05/2018 a 17/06/2018 | 2018051902044993590277 |
| 30/04/2018 | 30/04/2018 a 29/05/2018 | 2018043001100685123759 |
| 11/04/2018 | 11/04/2018 a 10/05/2018 | 2018041102402555891798 |
| 23/03/2018 | 23/03/2018 a 21/04/2018 | 2018032315265542328830 |

Resultado da consulta em 13/05/2019 às 10:17:57

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

07/03/2019 Certidão Negativa de Débitos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 69 / 104

# PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

## Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

**Inscrição Municipal: 632.069/001-67**
**CNPJ: 29.905.990/0001-99**

Contribuinte: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 1773
EDIFICIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 50
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:38:25 horas do dia 07/03/2019.
Válida até dia 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **33B5.00B4.CB08.5082.5155.6EAE.0654.53CA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
70
104

**Validação de Certidão do Cadastro:**

Resultado da Validação ( Estabelecimento )

Certidão Negativa de Débito emitida em 07/03/2019

**Inscrição :** 632069/001-67

**Nome/Razão Social:** JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

**CNPJ/CPF:** 29905990/0001-99

**Código de Controle da Certidão:** 33B500B4CB08508251556EAE065453CA



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/04/2019 15:32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 71 / 104

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20191125958**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | **29.905.990/0001-99** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão: 13/05/2019 10:24

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 72/104

## Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191125958**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| XXXX

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 73/104

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.905.990/0001-99
Certidão n°: 171706087/2019
Expedição: 30/04/2019, às 16:02:01
Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.905.990/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnpt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 74/104

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.905.990/0001-99
Certidão nº: 171706087/2019
Expedição: 30/04/2019, às 16:02:01
Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.905.990/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/05/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO

DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1967
Nº INSCRIÇÃO: 0408 1568 0540
DV:
MUNICÍPIO / UF: PALMEIRAS/BA
ZONA ELEITORAL:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02.467.555-55
JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO
JOSÉ FERREIRA DE JESUS
GERTRUDES ANTUNES DE JESUS
SALVADOR BA
C.CAS. CM LENÇÓIS BA DS
SEDE LV 801 FL 11V RT 0020
513.695.165-68
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
76
104

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

**Art. 2º** Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da COMISSÃO **PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019 | Edição N°936|Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
77
104

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 007/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 30/01/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 78/104

1

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP**, CNPJ nº 29.905.990/0001-99, situada à Av. Luís Viana, 1773, Edf. Empresarial Paralela Shopping Sala 50, Paralela – Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, portador do documento de Identidade nº 02.467.555-55 e CPF nº 513.695.165-68, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 098/2019, Nota de Empenho nº ...../2019 referente a Dispensa de Licitação nº 018/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**01. OBJETO**

01.1. Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato.

**02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação e no ANEXO II, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

03.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 79/104

2

03.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/BA ou CAU/BA;

03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. **A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre qualquer dado e documentos da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato.**

**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

04.7. Documentar as ocorrências havidas;

04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 80/104

3

04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**05. DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**06. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia ...../...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO**

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica |

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 018/2019.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 81 / 104

4

**08. FORMA DE PAGAMENTO**

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 82/104

5

**09. REGIME DE EXECUÇÃO**

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

**11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

**12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 83/104

6

Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de ..... de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP - Contratada

TESTEMUNHAS:

..... .....
CPF CPF

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 84/104

7

**ANEXO I DO CONTRATO Nº__/2019**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. | MÊS | 07 | 2.500,00 | 17.500,00 |
| | | | **Valor Total Global – R$** | | **17.500,00** |

Valor Global: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 85/104

8

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais (internas e externas) da Câmara Municipal de Simões Filho com elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras e serviços que serão executados no âmbito das instalações prediais (internas e externas) desta Casa Legislativa visando a sua conservação e adequação. Dessa forma, a empresa dará suporte técnico no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras e serviços, tais como: SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO, ACABAMENTO, COBERTURA, ESQUADRIAS E PINTURA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

**2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, consultoria de projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações. Elaboração de Projeto Básico e Projetos Executivos para reforma e adequação das instalações da Câmara Municipal de Simões Filho, contendo os detalhamentos precisos e suficientes para a execução da reforma, inclusive com memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O serviço contratado deverá contemplar:

a) Avaliação da estrutura pré-existente;
b) Proposta de solução adequada para eliminação de vazamentos em dias de chuva;
c) Quantificação, especificação e detalhamento dos materiais a serem empregados;
d) Orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem empregados, apurado mediante a Tabela Sinapi com atualização na data da entrega definitiva dos projetos e planilha;
e) Emissão do correspondente registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) para todos os serviços executados, especialmente para os projetos e planilha orçamentária;

PROCURADORIA VISTO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 86/104

9

f) Acompanhamento durante a etapa de execução das obras ou serviços, para correção de eventuais falhas de projeto e/ou consultas que se fizerem necessárias para a execução mais adequada;
g) Outros serviços que se fizerem necessários para a formulação dos projetos.

2.1.2. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra, tais como: Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários; Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI); entre outros correlatos;

2.1.3. A planilha orçamentária deverá ser elaborada por profissional habilitado, com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado, conforme as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia previstos no Decreto n. 7.983/2013 da Presidência da República.

2.1.4 A planilha orçamentária deverá ser entregue atualizada na data da entrega definitiva, conforme mês de referência, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra;

2.1.6 Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

2.1.7 Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

2.1.8 Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 87 104

10

2.1.9 Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;

2.1.10 Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;

2.1.11 Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;

2.1.12 Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

2.1.13 Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

2.1.14 Todos os serviços elaborados devem apresentar as devidas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica;

2.1.15 Além dos serviços descritos acima, a Contratante poderá requerer alterações aos projetos apresentados antes de sua entrega definitiva a fim de proceder às adequações de ordem técnica conforme necessidade da Contratante;

2.1.16 A contratada deverá indicar como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;

2.1.17 O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado. Neste período está computada toda a presença no canteiro de obras, bem como o desenvolvimento das atividades pertinentes;

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia S/Nº - Centro, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos;

3.2. Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela Câmara Municipal de Simões Filho à CONTRATADA;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 88 104

11

3.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados;

3.4. O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:

3.4.1. A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor.

3.4.2. O registro fotográfico dos eventos relevantes da obra, compondo um acervo digital desta, que deverá ser disponibilizado à Comissão de Fiscalização, mensalmente por meio de gravação de uma mídia CD (ou similar compatível com os equipamentos em uso pela instituição);

3.4.3. A elaboração de comunicações à Comissão de Fiscalização, por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providencias necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);

3.4.4. O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro;

3.4.5. A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços; A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 89/104



3.4.6. A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;

3.4.7. A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.

3.4.8. A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações do Tribunal de Contas no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (ITUFES, SINAPI e PINI, IOPES). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.

3.5. Todos os projetos devem ser enviados de forma eletrônica em formato .pdf e .dwg à fiscalização da Contratante, para verificação de atendimento aos requisitos solicitados, sendo que após a aprovação, os projetos deverão ser entregues plotados em uma via original devidamente assinados e em meio eletrônico por meio de CD de mídia;

3.6. O memorial de especificação técnica e a planilha orçamentária, elaborados com editor de texto e planilha eletrônica, deverão ser impressos em sulfite padrão A4, numerados seqüencialmente, titulados, datados e assinados pelo autor do projeto, devendo ser entregues à Contratante os originais em papel e respectivos CDs, contendo todas as composições;

3.7. Fica de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte de qualquer fiscalização ou a quem de direito.

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 90/104

13

**4. DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

4.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

4.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela Câmara Municipal de Simões Filho, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

4.3. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da Câmara Municipal de Simões Filho ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4.4. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.5. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo servidor designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.

4.7. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes aos seus empregados.

4.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação deste objeto.

4.9. Fornecer os projetos, planilhas, cronograma, memoriais e demais documentos em uma via original, devidamente assinados, plotados em papel, numerados sequencialmente, bem como a cópia de segurança em CD (correspondentes aos desenhos aprovados em sua versão final e planilhas digitais), em arquivos.pdf e.dwg (AutoCAD).

4.10. Responder por todos os erros, falhas ou incorreções técnicas verificadas nos projetos constatadas após o recebimento definitivo dos serviços ou por ocasião da execução da reforma até sua conclusão, devendo proceder sem custos adicionais à Contratante à correção e revisão de todos os projetos, especificações ou orçamentos, sempre que solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Contratante.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4.11. Fornecer planilha orçamentária com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado.

4.12. Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra.

4.13. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento ajustado.

5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

5.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

5.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

5.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

5.7. Documentar as ocorrências havidas;

5.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**6. FATURAMENTO**

6.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Licitação e Compras quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

**PRAZO PARA PAGAMENTO**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 92 104

15

7.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

7.2. As medições referentes às parcelas dos serviços executados no mês imediatamente anterior serão efetuadas em até 10 (dez) dias após o dia da data base, que consiste no dia do mês referente da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. Para cada mês de serviço, será pago o valor referente a 1/7 do valor total do contrato, durante os 07 (sete) meses de execução dos serviços, desde que verificado o cumprimento das exigências contidas neste projeto básico;

7.3.1. Constituem requisitos para a quitação dos serviços prestados no mês, a apresentação à fiscalização de:

a) Diário de obras devidamente preenchido e assinado (ou com as confirmações de recebimento, caso seja através de e-mail) pelo responsável técnico;

b) Planilha da medição da obra do período, contendo o acumulado anterior, devidamente assinada pelo responsável técnico da contratada;

c) Memorial de cálculo de todos os itens medidos, demonstrando e justificando todos os quantitativos unitários apresentados na planilha de medição;

d) Registro fotográfico mensal da execução dos serviços, disponibilizado à fiscalização do contrato juntamente com a medição, ilustrando as quantidades pleiteadas e demonstrando a execução dos serviços.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade

**9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

9.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

9.2. Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

9.3. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Proposta comercial endereçada obrigatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – SIMÕES FILHO – BAHIA – CEP.: 43.000-700 e aos cuidados do servidor responsável pela solicitação.

9.4. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);
j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros);

**10. FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
94
104

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2019.**

Simões Filho, 10 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

**Assunto:** Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 098/2019 e o Pedido de Dispensa nº 018/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

**Jusair Gonçalves Silva**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 95/104

**PARECER JURÍDICO 32/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2019**

**Da.: Procuradoria Jurídica**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2019.**

*EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho elaboração de termos de referência, memorial e demais serviços correlatos. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.*

Submete-se os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da possibilidade de contratação da empresa **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP**, cujo objeto é a execução de serviço de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elaboração de termos de referência, memorial e demais serviços correlatos para Câmara Municipal de Simões Filho, conforme constante na justificativa da contratação.

Importante tecer alguns esclarecimentos a cerca do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

Como sabemos, todas as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos

Câmara Municipal de Simões Filho
Ryhon Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> ***"Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> (...)
>
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "*

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 de 21de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *"Art. 24 É dispensável a licitação:*

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 97 104

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.(grifo nosso)*

Carvalho filho, por sua vez, pontua

*"Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo." (2014, p. 254.*

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

**DA DISPENSA**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 98 104

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto,

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 99/104

deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. " - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP**, para prestação de serviço de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho

Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. I e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO,** devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

**É o Parecer.**

**S.M.J.**

Simões Filho, 10 de maio de 2019.

Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728

**THAIANE LARISSA BRITO DA HORA**
**ASSESSORA JURÍDICA - OAB/BA 55.728**
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA**

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO**
**PROCURADOR JURÍDICO - OAB/BA 45.799**
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 100 104

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 098/2019.**

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

**Assunto:** Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 098/2019, referente ao Pedido de Dispensa n° 018/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

**Jusair Gonçalves Silva**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRESIDENTE**



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
101
104

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

**Parecer nº 036/2019 – CI/CMSF**
Processo Administrativo: 098/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho.

## DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho.

## DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo: Pois bem, em sede de exame prévio do processo administrativo, que, via de regra, consiste em verificar os autos no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos os seguintes elementos:

a) solicitação de despesa com justificativa;
b) autuação e numeração do processo;
c) mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (quatro) propostas;
d) despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
e) despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário;
f) requisição ao Presidente de autorização da abertura de procedimento licitatório;
g) ordem de Abertura de Processo Licitatório com Despacho do Presidente acionando a Procuradoria Jurídica e Controle Interno;
h) Portaria de Nomeação da CPL;
i) solicitação da Comissão Permanente de Licitação acionando a Procuradoria Jurídica para se manifestar sobre a Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato;
j) Parecer Jurídico de nº 032/2019;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
102
104

k) documentos de habilitação jurídica, fiscal e de qualificação técnica conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, apresente habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**A ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**.

Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para a contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos da Lei nº 8.666/1993.

Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO do processo pela autoridade competente e ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

**Solange Ferreira Rocha**
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 103 / 104

# TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 098/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.905.990/0001-99, com sede na Av. Luis Viana, Nº 1773, Ed. Empresarial Paralela Shopping Sala 50. Valor Global de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 13 de maio de 2019.

**Orlando Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 104/104

## ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 018/2019, constante do Processo Administrativo nº 098/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. A empresa contratada é a **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP**, com o valor global de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**

**- Dotação Orçamentária:**

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica |

**- Base Legal:** Art. 24 Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 13/06/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 05 de Junho de 2019 | Edição N° 1.008| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

## EXTRATOS DE CONTRATOS – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 098/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019 - Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato; Empresa contratada: JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO; CNPJ nº 29.905.990/0001-99; Valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Contrato nº 017/2019; Data da assinatura: 13/05/2019; Vigência: 13/05/2019 a 12/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 083/2019; CONVITE nº 005/2019 - Objeto: fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Contrato nº 023/2019; Data da assinatura: 31/05/2019; Vigência: 31/05/2019 a 31/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05.

Processo Administrativo nº 079/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 003/2019 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AM TECNOLOGIA LTDA/EPP; CNPJ nº 05.350.300/0001-14; Valor global do LOTE I R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Contrato nº 020/2019; Data da assinatura: 27/05/2019; Vigência: 27/05/2019 a 25/06/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06; Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 e 33.90.40.00; Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global do LOTE II R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Contrato nº 021/2019; Data da assinatura: 27/05/2019; Vigência: 27/05/2019 a 25/06/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06.Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de junho de 2019.

## HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:
Processo Administrativo nº 098/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019 - Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato; Empresa contratada: JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO; CNPJ nº 29.905.990/0001-99; Valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Contrato nº 017/2019.

Processo Administrativo nº 083/2019; CONVITE nº 005/2019 - Objeto: fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Contrato nº 023/2019.

Processo Administrativo nº 079/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 003/2019 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AM TECNOLOGIA LTDA/EPP; CNPJ nº 05.350.300/0001-14; Valor global do LOTE I R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Contrato nº 020/2019. Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global do LOTE II R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Contrato nº 021/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 05/06/2019

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP**, CNPJ nº 29.905.990/0001-99, situada à Av. Luís Viana, 1773, Edf. Empresarial Paralela Shopping Sala 50, Paralela – Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO**, portador do documento de Identidade nº 02.467.555-55 e CPF nº 513.695.165-68, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 098/2019, Nota de Empenho nº ...../2019 referente a Dispensa de Licitação nº 018/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### 01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato.

### 02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação e no ANEXO II, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

### 03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03.4. Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/BA ou CAU/BA;

03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. **A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre qualquer dado e documentos da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato.**

**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

04.7. Documentar as ocorrências havidas;

04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**05. DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**06. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 12/12/2019

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO**

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho |
| Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara |
| Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica |

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 018/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**08. FORMA DE PAGAMENTO**

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**09. REGIME DE EXECUÇÃO**

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

**11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

**12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 13 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO/EPP - Contratada

TESTEMUNHAS:

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CPF 064681125-83

CPF 394.909.805-44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

**ANEXO I DO CONTRATO N 017/2019**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos. | MÊS | 07 | 2.500,00 | 17.500,00 |
| | | | **Valor Total deste Contrato – R$** | | **17.500,00** |

Valor Global: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e adequações a serem executados no âmbito das instalações prediais (internas e externas) da Câmara Municipal de Simões Filho com elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação se justifica considerando o fato que no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho não existe servidor com aperfeiçoamento para elaborar termo de referências, memoriais descritivos e demais serviços, bem como a prestação de serviços de fiscalização nas obras e serviços que serão executados no âmbito das instalações prediais (internas e externas) desta Casa Legislativa visando a sua conservação e adequação. Dessa forma, a empresa dará suporte técnico no que diz respeito à supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras e serviços, tais como: SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO, ACABAMENTO, COBERTURA, ESQUADRIAS E PINTURA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

**2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, consultoria de projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações. Elaboração de Projeto Básico e Projetos Executivos para reforma e adequação das instalações da Câmara Municipal de Simões Filho, contendo os detalhamentos precisos e suficientes para a execução da reforma, inclusive com memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O serviço contratado deverá contemplar:

a) Avaliação da estrutura pré-existente;
b) Proposta de solução adequada para eliminação de vazamentos em dias de chuva;
c) Quantificação, especificação e detalhamento dos materiais a serem empregados;
d) Orçamento detalhado dos materiais e serviços a serem empregados, apurado mediante a Tabela Sinapi com atualização na data da entrega definitiva dos projetos e planilha;
e) Emissão do correspondente registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) para todos os serviços executados, especialmente para os projetos e planilha orçamentária;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9

f) Acompanhamento durante a etapa de execução das obras ou serviços, para correção de eventuais falhas de projeto e/ou consultas que se fizerem necessárias para a execução mais adequada;
g) Outros serviços que se fizerem necessários para a formulação dos projetos.

2.1.2. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra, tais como: Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários; Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI); entre outros correlatos;

2.1.3. A planilha orçamentária deverá ser elaborada por profissional habilitado, com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado, conforme as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia previstos no Decreto n. 7.983/2013 da Presidência da República.

2.1.4 A planilha orçamentária deverá ser entregue atualizada na data da entrega definitiva, conforme mês de referência, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra;

2.1.6 Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

2.1.7 Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

2.1.8 Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.1.9 Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;

2.1.10 Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;

2.1.11 Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;

2.1.12 Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

2.1.13 Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

2.1.14 Todos os serviços elaborados devem apresentar as devidas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica;

2.1.15 Além dos serviços descritos acima, a Contratante poderá requerer alterações aos projetos apresentados antes de sua entrega definitiva a fim de proceder às adequações de ordem técnica conforme necessidade da Contratante;

2.1.16 A contratada deverá indicar como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU;

2.1.17 O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado. Neste período está computada toda a presença no canteiro de obras, bem como o desenvolvimento das atividades pertinentes;

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia S/Nº - Centro, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos;

3.2. Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela Câmara Municipal de Simões Filho à CONTRATADA;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados;

3.4. O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:

3.4.1. A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo especificações técnicas e normas técnicas em vigor.

3.4.2. O registro fotográfico dos eventos relevantes da obra, compondo um acervo digital desta, que deverá ser disponibilizado à Comissão de Fiscalização, mensalmente por meio de gravação de uma mídia CD (ou similar compatível com os equipamentos em uso pela instituição);

3.4.3. A elaboração de comunicações à Comissão de Fiscalização, por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providencias necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);

3.4.4. O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações: As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro;

3.4.5. A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços; A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.4.6. A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa por em risco a integridade física dos operários;

3.4.7. A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada.

3.4.8. A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações do Tribunal de Contas no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (ITUFES, SINAPI e PINI, IOPES). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.

3.5. Todos os projetos devem ser enviados de forma eletrônica em formato .pdf e .dwg à fiscalização da Contratante, para verificação de atendimento aos requisitos solicitados, sendo que após a aprovação, os projetos deverão ser entregues plotados em uma via original devidamente assinados e em meio eletrônico por meio de CD de mídia;

3.6. O memorial de especificação técnica e a planilha orçamentária, elaborados com editor de texto e planilha eletrônica, deverão ser impressos em sulfite padrão A4, numerados seqüencialmente, titulados, datados e assinados pelo autor do projeto, devendo ser entregues à Contratante os originais em papel e respectivos CDs, contendo todas as composições;

3.7. Fica de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte de qualquer fiscalização ou a quem de direito.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**4. DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

4.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

4.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela Câmara Municipal de Simões Filho, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

4.3. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da Câmara Municipal de Simões Filho ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4.4. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.5. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo servidor designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.

4.7. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes aos seus empregados.

4.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação deste objeto.

4.9. Fornecer os projetos, planilhas, cronograma, memoriais e demais documentos em uma via original, devidamente assinados, plotados em papel, numerados sequencialmente, bem como a cópia de segurança em CD (correspondentes aos desenhos aprovados em sua versão final e planilhas digitais), em arquivos.pdf e.dwg (AutoCAD).

4.10. Responder por todos os erros, falhas ou incorreções técnicas verificadas nos projetos constatadas após o recebimento definitivo dos serviços ou por ocasião da execução da reforma até sua conclusão, devendo proceder sem custos adicionais à Contratante à correção e revisão de todos os projetos, especificações ou orçamentos, sempre que solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.11. Fornecer planilha orçamentária com orçamento sintético discriminativo contendo relação de todos os serviços, descrição dos itens necessários, os respectivos preços unitários, preço por serviço e custo final total. Deverá constar também, uma planilha resumo do orçamento, especificação das composições e cálculo do BDI aplicado.

4.12. Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de realização da reforma conforme necessidade da Contratante, definidas de forma a reduzir os transtornos causados aos servidores e vereadores que estarão utilizando o prédio durante o período de obra.

4.13. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento ajustado.

5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

5.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

5.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

5.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

5.7. Documentar as ocorrências havidas;

5.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**6. FATURAMENTO**

6.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Licitação e Compras quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

**7. PRAZO PARA PAGAMENTO**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

7.2. As medições referentes às parcelas dos serviços executados no mês imediatamente anterior serão efetuadas em até 10 (dez) dias após o dia da data base, que consiste no dia do mês referente da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. Para cada mês de serviço, será pago o valor referente a 1/7 do valor total do contrato, durante os 07 (sete) meses de execução dos serviços, desde que verificado o cumprimento das exigências contidas neste projeto básico;

7.3.1. Constituem requisitos para a quitação dos serviços prestados no mês, a apresentação à fiscalização de:

a) Diário de obras devidamente preenchido e assinado (ou com as confirmações de recebimento, caso seja através de e-mail) pelo responsável técnico;

b) Planilha da medição da obra do período, contendo o acumulado anterior, devidamente assinada pelo responsável técnico da contratada;

c) Memorial de cálculo de todos os itens medidos, demonstrando e justificando todos os quantitativos unitários apresentados na planilha de medição;

d) Registro fotográfico mensal da execução dos serviços, disponibilizado à fiscalização do contrato juntamente com a medição, ilustrando as quantidades pleiteadas e demonstrando a execução dos serviços.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade

**9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

9.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2. Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

9.3. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Proposta comercial endereçada obrigatoriamente à CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – SIMÕES FILHO – BAHIA – CEP.: 43.000-700 e aos cuidados do servidor responsável pela solicitação.

9.4. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);
j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros);

**10. FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14/11/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO**
**CNPJ: 29.905.990/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:34 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2019.
Código de controle da certidão: **3A5E.1FB1.BA2A.7F16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

07/03/2019 Certidão Negativa de Débitos

# PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

## Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

**Inscrição Municipal: 632.069/001-67**
**CNPJ: 29.905.990/0001-99**

Contribuinte: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 1773
EDIFICIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 50
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:38:25 horas do dia 07/03/2019.
Válida até dia 05/06/2019.

Código de controle da certidão: **33B5.00B4.CB08.5082.5155.6EAE.0654.53CA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/04/2019 15:32

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20191125958**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 29.905.990/0001-99 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



RelCertidaoNegativa.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.905.990/0001-99
Certidão nº: 171706087/2019
Expedição: 30/04/2019, às 16:02:01
Validade: 26/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.905.990/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29905990/0001-99
**Razão Social:** JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO
**Nome Fantasia:** JF ARQUITETURA E ENGENHARIA
**Endereço:** AV LUIS VIANA 1773 SALA 50 / PARALELA / SALVADOR / BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2019 a 28/05/2019

**Certificação Número:** 2019042903422705764078

Informação obtida em 30/04/2019, às 15:29:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.